

CURRICULUM VITAE

HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO

I - IDENTIFICAÇÃO

- Nome: Hipólito Gadelha Remígio
- Identidade: 807.657 SSP CE
- CPF: 264.291.954-49
- Nascimento: Fortaleza (CE), 18/08/1961
- Contatos: Fone (61) 98129.45.45 e 3303.66.20 (Senado Federal) e e-mail: hipolitogadelha@gmail.com
- Endereço para Correspondências: Condomínio Ville de Montagne, Quadra 18, casa 64 CEP 71.680.357, Brasília (DF).

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1. Bacharelado incompleto em Teologia (dois anos, dos quatro), pelo Seminário Adventista Latino-Americano de Teologia 1981;
- 2.2. Bacharelado em Ciências Contábeis, pela Universidade Federal do Ceará, 1998;
- 2.3. Bacharelado em Direito, pela Universidade de Brasília, 2000;
- 2.4. Especialização em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de 1.220 horas, pela Escola Nacional de Administração Pública, 1990;
- 2.5. Mestrado Contabilidade de Custos no Setor Público, pela Universidade de Brasília, 2003, com o tema "Custos no Serviço Público: um modelo aplicado ao custeio dos processos judiciais".
- 2.6. Especialização *latu senso* em Criacionismo pelo UNASP.

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - CARGOS e EMPREGOS

3.01 • Programador (de Computadores) da Universidade Estadual do Ceará, de 14.10.81 a 29.12.82, onde desenvolveu as atividades de Analista de Sistema e Programado, do Sistema de Folha de Pagamento;

3.02 • Escriturário Banco do Brasil, na agência de Icó (CE), de 13.01.82 a 15.04.85, responsável pela contabilidade da carteira de empréstimos da agência; e no CESEC do Brasília, de 12.09.89 a 19.11.90, na área de compensação bancária;

3.03 • Estagiário da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura da Universidade Federal do Ceará, na área de Programação de Microcomputadores para o curso de Contabilidade;

3.04 • Auditor da Bolsa de Valores Regional (Norte e Nordeste), de 20.06.88 a 01.09.89;

Principais Atividades:

- Auditoria de Instituições Financeiras;
- Ministração de Cursos e Palestras para contadores de Instituições Financeiras;

3.05 • Analista de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, de 20.11.90 a 02.12.92,

Principais Atividades:

- Desenvolvimento dos seguintes sistemas informatizados:
 - a. Controle da Dívida Mobiliária Federal, e
 - b. Consolidação do Endividamento dos Estados e Municípios;
- Manutenção do Sistema SIAFI de Administração Financeira;

3.06 • Conselheiro Fiscal do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A - BNCC, de 21.08.91 a 22.11.92, e responsável pela área de desenvolvimento de sistemas, como:

- a. Poupança,
- b. Contabilidade,
- c. Conta Corrente,
- d. Operações de Crédito Vigentes, e
- e. Operações de Crédito em Liquidação e em Prejuízo;

- 3.07 • Assessor da Diretoria do Departamento do Tesouro Nacional - DAS 102, de 09.10.91 a 03.12.92;
- 3.08 • Contador da Câmara dos Deputados, de 03.12.92 a 25.05.93;
- 3.09 • Assessor Legislativo do Senado Federal, área de Direito Tributário, de 26.05.93 a 31.01.96;
- 3.10 • Professor de Auditoria e Perícia e de Direito Comercial do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, de 02.2002 a 07.2003;
- 3.11 • Tabelião do 11º Ofício de Notas e Protesto do DF, decorrente de concurso público, de julho de 2001 a abril de 2002;
- 3.11 • Consultor do Senado Federal na área de Orçamentos Públicos e Fiscalização, de maio de 1993 a junho de 2001 e de maio de 2002 a agosto de 2019; **atualmente, aposentado**;
- 3.12. Subchefe de Gabinete do Senador Roberto Requião, de 2012 a 2018;
- 3.12 • Sócio fundador do IPAB - Instituto de Perícia e Arbitragem de Brasília, em 1999 e membro de seu quadro até a presente data.

IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NAS ÁREAS DE AUDITORIA CONTÁBIL, CONSULTORIA EM CUSTOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS

- 4.01 • Como autônomo, realizou perícias e auditorias financeiras como nos contratos de empréstimos internos e externos da Siderurgia Brasileira S/A - SIDERBRAS transferidos para o Tesouro Nacional, em 1995;
- 4.02 • Desenvolveu, como analista de sistemas, os sistemas de CONTACORRENTE, EMPRESTIMOS e POUPANÇA, para o Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC, em 1991, no período da liquidação do Banco;
- 4.03 • Atuou como perito e assessor nas seguintes CPIs:
- a. CPI do Orçamento - do Congresso Nacional, em 1993 e 1994;
 - b. CPI dos Títulos Públicos para Pagamento de Precatórios - do Senado Federal, em 1996 e 1997;
 - c. CPI do Sistema Financeiro - do Senado Federal, em 1999;
 - d. CPI do Poder Judiciário - do Senado Federal, em 1999;

4.04 • Desenvolveu, como analista de sistemas, o sistema de custos dos serviços produzidos pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, em 2002.

V - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE PERÍCIA JUDICIAL

5.01 • Atua como Perito da Justiça Federal da 3ª Vara da Sessão Judiciária Federal do DF, desde 2001. Entre os processos para os quais foi nomeado Perito do Juízo destacam-se:

a) o de número 1994.00014895-0, movido pela A.Araújo S.A. Engenharia e montagens contra, inicialmente, a COALBRA e, como sucessora, a União Federal, na qual se discute uma pretensa dívida de R\$ 470 milhões de reais; e

b) o de número 2000.019474-3, movido pela Transcontinental (como sucessora de duas instituições financeiras do Grupo Sul-Brasileiro) contra o Banco Central do Brasil e a Caixa Econômica Federal, exigindo lucros cessantes e resolução de contrato que correspondem a cerca de dois bilhões de reais;

c) o de número 39494-18.2002.4.01.3400, da Associação Brasileira das Empresas Concessionárias de Energia Elétrica - ABRADEE contra a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, questionando a utilização do critério de CUSTO DE REPOSIÇÃO DOS ATIVOS para a definição da BASE DE REMUNERAÇÃO na composição das tarifas, e requerendo que seja adotado o critério de FLUXO DE CAIXA DESCONTADO – valor da causa R\$ 26 bilhões de reais;

e) o de número 9331.06.2012.4.01.3400, movido pela CERPAL (Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Sustentável do Agreste Potiguar) contra a COSEN (Cia. De Energia do Estado do Rio Grande do Norte) e a ANEEL, questionando a avaliação dos bens transferidos para a 1ª Ré a título de encontro de contas – valor da causa 42,2 milhões de reais.

5.02 • Atua como assistente técnico pericial de partes, em processos judiciais, tendo como principais clientes, além da Justiça Federal os escritórios de Advocacia do Dr. Carlos Átila, Dr. Luiz Carlos Bettiol e o do Dr. Jorge Amaury Maia Nunes, no DF, além de empresas de médio e grande porte como a exportadora de Café OURO FINO (RJ), do Grupo Modiano, e Agropecuária Nova Olinda (RJ), o Banco Itaú-BBA (SP) e CATERPILLAR DO BRASIL.

VI - EXPERIÊNCIA EM INSTRUTORIA

MINISTROU DIVERSOS CURSOS NAS ÁREAS DE:

- Direito Financeiro e Tributário;
- Contabilidade Geral;
- Contabilidade Pública;
- SIAFI e SIAFEN; e
- Administração Financeira e Orçamentária.

PARA AS SEGUINTE INSTITUIÇÕES, ENTRE OUTRAS:

- Câmara dos Deputados;
- Senado Federal;
- Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;
- Escola de Administração Fazendária - ESAF;
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD;
- Tribunal de Contas da União;
- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e
- Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

ÚLTIMOS CURSOS MINISTRADOS:

- CURSO de “Auditoria da Execução Orçamentária via SIAFI”, para o Tribunal de Conta da União (ver Nota de Empenho anexa);
- Curso de “Acompanhamento da Execução Orçamentária por meio do SIAFI”, para o Senado Federal;
- Curso de “Orçamento Público” para a “Especialização em Avaliação de Políticas Públicas” do Tribunal de Contas de União;
- Curso de “Orçamento Público e Auditoria de Contas Públicas” para a Procuradoria Geral da República – Brasília (DF); e
- Curso de “Direito Financeiro” para a TV JUSTIÇA do Supremo Tribunal Federal – Brasília (DF).

VII – PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DE BANCA ELABORADORA DE PROVAS DE CONCURSOS PÚBLICOS NA ÁREA DE DIREITO COMERCIAL, FINANCEIRO, TRIBUTÁRIO OU PREVIDENCIÁRIO

- Procurador do Estado de Roraima – 2002;
- Procurador junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – 2003;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – 2003;
- Promotor de Justiça do Estado do Tocantins – 2003;
- Procurador do Estado do Ceará – 2004;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – 2004;
- Advogado da Advocacia Geral da União – 2004;
- Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – 2004;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – 2004;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso;
- Procurador do Estado do Amazonas – 2004;
- Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso – 2004;
- Procurador junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – 2004;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Piauí – 2006;
- Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – PE 2006;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Acre – 2007;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça de Sergipe – 2007/2008;
- Ordem dos Advogados do Brasil – 2º concurso nacional – 2007;
- Auditor do Tribunal de Contas da União – 2007;
- Ordem dos Advogados do Brasil – 1º concurso nacional – 2008 – Elaboração de Provas da área de Direito Tributário;
- Procurador Federal da Advocacia Geral da União – 2007;
- Ordem dos Advogados do Brasil – 1º concurso nacional – 2008 – Elaboração de Provas e Coordenador de Correção da área de Direito Tributário;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – 2008 – Direito Tributário;

- Ordem dos Advogados do Brasil – 2º concurso nacional – 2008 – Elaboração de Provas e Coordenador de Correção da área de Direito Tributário;
- Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima – 2008 – Direito Tributário.
- Ordem dos Advogados do Brasil – 3º concurso nacional – 2008 – Elaboração de Provas;
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal – Concurso para a delegação de Tabeliães e Oficiais de Registro – 2008 – Elaboração e Correção de Provas;
- Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – PE 2009 - EDITAL N.º 1 – TRF5, DE 31 DE MARÇO DE 2009;
- Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – 2010 – Direito Tributário e Consumerista – Edital nº 01/2010-PGJ-ES;
- Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – DF 2011 – 14º Concurso – Edital publicado em julho/2011;
- Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – PE 2011 – Edital nº 1 – TRF 5ª Região, de 23 de maio de 2011;
- Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – SP 2011 – 13º Concurso – Edital nº 01, de 23 de maio de 2011;
- Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – Concurso para a delegação de Tabeliães e Oficiais de Registro – 2013 – Elaboração e Correção de Provas;
- Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – Concurso para a delegação de Tabeliães e Oficiais de Registro – 2013 – Elaboração e Correção de Provas;
- Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – Concurso para a delegação de Tabeliães e Oficiais de Registro – 2013 – Elaboração de Provas;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – 2014 – Na área de Direito Tributário;
- Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – XIII Concurso Público – PE 2014 – Edital nº 1/2014 – TRF 5ª Região, de 14/11/2014;
- Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – XVI Concurso Público – DF 2015 – Edital nº 1/2015 – TRF 2ª Região, de 12/03/2015;
- Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – 2014 – Na área de Direito Tributário.

VIII – APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS

- Caixa Econômica Federal – 1981 – Bancário;
- Banco do Brasil, 1981 – cargo de Posto Efetivo;
- Banco do Nordeste do Brasil, 1981 – Bancário;
- IAPAS, 1985 – Agente Administrativo;
- Ministério da Fazenda, 1985 – Técnico do Tesouro Nacional;
- Ministério da Fazenda, 1990 – Analista de Finanças e Controle;
- Banco Central, 1990, Analista;
- Câmara dos Deputados, 1992 – Contador;
- Senado Federal, 1993 – Consultor Legislativo na área de direito tributário – 1993;
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal, 2000 – Tabelião.

IX – REFERÊNCIAS PESSOAIS DE NATUREZA PROFISSIONAL

- Dr. Osmane Santos – Juiz Federal (atualmente em Uberaba) – fones (34) 99804.0677 e 99198.5128
- Senador Roberto Requião – fone (41) 99196.7515
- Isabel Pereira – Chefe de Gabinete do Senador Roberto Requião – fone (61) 99107.0556
- Senadora Kátia Abreu – fone (61) 99257.2000.

X – ATIVIDADE EMPRESARIAL

- Sócio fundador do IPAB - Instituto de Perícia e Arbitragem de Brasília, 1998
- Sócio fundador do escritório de advocacia Martins Pereira e Gadelha Advogados (DF),
- Sócio fundador do escritório de advocacia Felix e Remígio Advogados (RS),
- Sócio da empresa SUDAREVI INVESTIMENTOS LTDA. e
- Sócio Diretor da empresa LINK TOWER DO BRASIL LTDA.

XI – VOLUNTARIADO

- Colaborador com o orfanato CEPAI - Centro de Projetos e Assistência Integral;
- Colaborador com o orfanato AMAI - Centro de Projetos e Assistência Integral;
- Diretor-Secretário da Sociedade Criacionista Brasileira; e
- Membro do Conselho Deliberativo da Sociedade Bíblica do Brasil

Brasília (DF), setembro de 2021

Hipólito Gadelha Remígio



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª REGIÃO
EDITAL Nº 1 – TRF 5ª, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Comissão do XIII Concurso Público para provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 5ª Região, instituída pelos atos 113, de 26 de fevereiro de 2014 e 501, de 12 de agosto de 2014, da Presidência desta Egrégia Corte, nos termos da Constituição Federal de 1988 (art. 93, I, e art. 96, I, c), da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, das Resoluções CNJ nº 75, de 12 de maio de 2009, CNJ nº 118, de 3 de agosto de 2010, CJF nº 067, de 3 de julho de 2009, CJF nº 94, de 17 de dezembro de 2009, e CFJ nº 121, de 27 de outubro de 2010, CJF nº 292, de 28 de abril de 2014, torna pública a realização de concurso público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da 5ª Região, mediante as condições estabelecidas neste edital e no regulamento do concurso, aprovado este último, na mesma data.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebasp), denominado Cespe, e pela Comissão do Concurso do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, sem prejuízo das atribuições auxiliares definidas para a Escola da Magistratura Federal da 5ª Região e para a Corregedoria-Geral da 5ª Região, na forma prevista no Regulamento do Concurso.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de 85 (oitenta e cinco) cargos vagos e dos outros cargos de Juiz Federal Substituto da 5ª Região que surgirem durante o prazo de validade do certame, garantindo-se a reserva de 5% do total de vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

1.3 O valor do subsídio é de R\$ 23.997,18, na data de publicação deste edital.

1.4 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as etapas a seguir:

1.4.1 Primeira etapa – prova objetiva seletiva, de responsabilidade do Cespe, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.2 Segunda etapa – duas provas escritas, de responsabilidade da Comissão do concurso, com apoio logístico do Cespe, de caráter eliminatório e classificatório, sendo:

a) uma prova escrita composta de uma dissertação e quatro questões, a critério da Comissão do Concurso; e

b) uma prova escrita composta de duas sentenças, uma de natureza cível e outra de natureza penal, realizadas em dias sucessivos.

1.4.3 Terceira etapa: composta pelas fases a seguir, de responsabilidade da Comissão do Concurso, de caráter eliminatório, com as seguintes fases:

a) Fase I – inscrição definitiva

b) Fase II – sindicância da vida pregressa e investigação social;

c) Fase III – exame de sanidade física e mental;

d) Fase IV – exame psicotécnico.

1.4.4 Quarta etapa: uma prova oral, de responsabilidade da Comissão do Concurso, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.5 Quinta etapa: avaliação dos títulos, de responsabilidade da Comissão do Concurso, de caráter classificatório.

1.5 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após a habilitação da etapa anterior.

1.6 Além das etapas descritas no subitem 1.4 deste edital, o concurso contemplará, ainda, a perícia médica a ser realizada nos candidatos que se declararem com deficiência, de responsabilidade da Comissão do Concurso.

1.7 As provas da primeira etapa (objetiva seletiva), segunda etapa (escritas) e quarta etapa (oral), versarão sobre as seguintes matérias, conforme discriminadas no Anexo I deste edital:

- a) Direito Constitucional;
- b) Direito Administrativo;
- c) Direito Penal;
- d) Direito Processual Penal;
- e) Direito Civil;
- f) Direito Processual Civil;
- g) Direito Previdenciário;
- h) Direito Financeiro e Tributário;
- i) Direito Ambiental;
- j) Direito Internacional Público e Privado;
- k) Direito Empresarial;
- l) Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor.

1.8 Nas provas da segunda etapa (escritas) e da quarta etapa (oral) também fará parte do programa o conteúdo sobre Noções Gerais de Direito e Formação Humanística, constante do Anexo I deste edital.

1.9 As inscrições preliminar e definitiva deverão ser feitas na forma determinada neste edital. A prova objetiva seletiva e as provas escritas serão realizadas nas cidades de Aracaju/SE, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Maceió/AL, Natal/RN e Recife/PE. As demais etapas serão realizadas na cidade de Recife/PE.

2 DO INGRESSO NO CARGO

2.1 Será exigido dos candidatos diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e 3 anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de Bacharel em Direito.

2.2 A apresentação da documentação comprobatória do tempo de atividade jurídica a que se refere o subitem 2.1 deste edital dar-se-á por ocasião da inscrição definitiva dos candidatos aprovados na segunda etapa – provas escritas.

2.2.1 Os candidatos que não apresentarem o respectivo diploma registrado no MEC e não comprovarem o tempo de atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, serão excluídos do concurso público.

2.2.2 Considera-se atividade jurídica:

- a) aquela exercida, com exclusividade, por Bacharel em Direito;
- b) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (artigo 1º da Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994) em causas ou questões distintas;
- c) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- d) o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 horas mensais e durante 1 ano;
- e) o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

2.2.3 Comprovação da atividade jurídica:

- a) a comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de Bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

- b) é vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de Bacharel em Direito;
- c) fica assegurado o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução nº 75/2009, do CNJ.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São requisitos para o ingresso na carreira:

- a) ser aprovado no concurso público;
- b) ser brasileiro no gozo dos direitos civis e políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais. No caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- c) ser Bacharel em Direito, há 3 anos, no mínimo, graduado em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida pelo órgão competente, com diploma registrado pelo MEC;
- d) possuir 3 anos de atividade jurídica até a data da inscrição definitiva, exercida a partir da conclusão do curso de Direito, na forma definida no art. 93, inciso I, da Constituição Federal e na Resolução nº 75/2009, do CNJ, comprovada por intermédio de documentos e certidões;
- e) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) ser moralmente idôneo;
- g) contar o candidato com até 65 anos de idade na data da posse.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Das vagas destinadas ao cargo de que trata este edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do art. 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, vedado o arredondamento superior.

4.2 Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 minutos, desde que comprovada a necessidade por laudo médico específico para esse fim.

4.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos **30 dias** a contar da data de publicação do edital de abertura, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2 deste edital.

4.3.1 O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere à alínea “b” do subitem 4.3 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **19 de dezembro de 2014**, para a Central de Atendimento do Cespe – Concurso TRF 5ª JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO (laudo médico) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

4.3.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **19 de dezembro de 2014**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 4.3 deste edital, na Central de Atendimento do Cespe – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF.

4.3.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cespe não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias

dessa documentação.

4.4 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.10 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições e encaminhando a documentação de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.4.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até o dia **19 de dezembro de 2014**, na forma do subitem 5.4.10 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista com CRM da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.5 A relação dos candidatos convocados para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, realizada pela Comissão Multiprofissional quanto à existência e à relevância da deficiência apresentada, a qual habilitará ou não os candidatos para concorrerem como pessoas com deficiência, será publicada no *Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região* e divulgada na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz e <http://www.trf5.jus.br>, no link "Concursos – Magistrados na ocasião da divulgação da relação final dos candidatos que tiveram a inscrição preliminar deferida.

4.5.1 O candidato disporá a partir da data de divulgação do resultado citado no subitem anterior, do período compreendido entre as **9 horas do primeiro dia e às 18 horas do segundo dia, ininterruptamente**, para interpor recurso contra o resultado provisório da convocação para perícia médica no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.6 A inobservância do disposto no subitem 4.3 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos da ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos neste edital.

4.7 DA PERÍCIA MÉDICA

4.7.1 Os candidatos que se declararem com deficiência serão convocados na data provável de **30 de janeiro de 2015**, para se submeter à perícia médica oficial promovida por Comissão Multiprofissional, que verificará a existência e a relevância da deficiência.

4.7.1.1 A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão de Concurso, será composta por 2 médicos, 1 representante da OAB/PE e 2 membros do Tribunal e caberá ao mais antigo destes presidi-la.

4.7.1.2 A Comissão Multiprofissional proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre os pedidos de condição especial para a realização das provas em até 3 dias antes da data fixada para a prova objetiva seletiva.

4.7.1.3 A Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

4.7.1.4 Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

4.7.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

4.7.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela TRF 5ª Região por ocasião da realização da perícia médica.

4.7.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **1 hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

4.7.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido até **30 dias** antes da data da publicação deste edital, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.7.6 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará também na lista de classificação geral.

4.7.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.9 As vagas definidas no subitem 4.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.10 O resultado na perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será publicado no *Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região* e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz e <http://www.trf5.jus.br>, no link “Concursos – Magistrados”, na data provável de **19 de fevereiro de 2015**.

5 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1 Será admitida inscrição preliminar somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz, solicitada no período entre **10 horas do dia 19 de novembro de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 18 de dezembro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.2 O valor da taxa de inscrição preliminar é de **R\$ 239,00**.

5.1.3 O Cespe não se responsabilizará por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar por meio de GRU Cobrança.

5.1.5 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição preliminar imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição preliminar *online*.

5.1.5.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança por meio da página de acompanhamento do concurso.

5.1.5.2 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.1.5.3 O pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser efetuado até o dia **7 de janeiro de 2015**.

5.1.6 As inscrições preliminares somente serão acatadas após comprovação de pagamento da taxa de inscrição preliminar ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição preliminar.

5.1.7.5 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, é requisito suficiente para o deferimento da inscrição preliminar.

5.2 A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à realização da prova objetiva seletiva. O candidato deficiente que tiver sua inscrição preliminar deferida também estará habilitado a realizar a perícia médica.

5.3 A relação dos candidatos que tiveram a sua inscrição preliminar deferida será publicada no *Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região* e divulgada na internet, nos endereços eletrônicos

http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz, e <http://www.trf5.jus.br>, no link “Concursos – Magistrados”, na data provável de **20 de janeiro de 2015**.

5.3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição preliminar, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **Uma vez efetuado o pedido de inscrição preliminar, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração ou o seu cancelamento.**

5.4.2 No momento da inscrição preliminar, o candidato deverá assinalar, na solicitação de inscrição preliminar, a sua opção de cidade de realização da prova objetiva seletiva e das provas escritas, a qual não poderá ser alterada em hipótese alguma.

5.4.2.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cespe.**

5.4.3 É vedada a inscrição preliminar condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, via requerimento administrativo ou a via correio eletrônico.

5.4.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

5.4.5 Para efetuar a inscrição preliminar, é imprescindível o número do CPF do candidato.

5.4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cespe ou o TRF 5ª Região do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.8 O comprovante de inscrição preliminar ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das etapas.

5.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.4.9.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.

5.4.9.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição preliminar o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.4.9.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 19 de novembro de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 18 de dezembro de 2014**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 5.4.9.2 deste edital.

5.4.9.4 O Cespe consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4.9.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, criminalmente, a qualquer momento, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.4.9.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.4.9.3 deste edital.

5.4.9.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.4.9.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

5.4.9.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **29 de dezembro de 2014**, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz e <http://www.trf5.jus.br>, no link “Concursos – Magistrados”.

5.4.9.9.1 O candidato disporá a partir da data de divulgação do resultado citado no subitem anterior, do período compreendido entre as **9 horas do primeiro dia e às 18 horas do segundo dia, ininterruptamente**, para interpor recurso contra o resultado provisório de isenção de taxa no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.9.10 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **7 de janeiro de 2015**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.4.9.11 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.4.10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.4.10.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.4.10.1.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos **30 dias** a contar da data de publicação do edital de abertura, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

5.4.10.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **19 de dezembro de 2014**, das **8 horas às 19 horas** (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Concurso TRF 5ª REGIÃO/ JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.10.2 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cespe não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.4.10.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.4.10.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do

Cespe, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **19 de dezembro de 2014**, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.10.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.4.9.4 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra com CRM que ateste a data provável do nascimento.

5.4.10.4.2 O Cespe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.4.10.4.3 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que necessitar realizar as provas armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e apresentar original ou cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei, até o dia **19 de dezembro de 2014**, das **8 horas às 19 horas** (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – TRF 5ª REGIÃO/JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima.

5.4.10.4.3.1 O fornecimento do documento original ou cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cespe não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos que valerão somente para este concurso.

5.4.10.5 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz, na data provável de **31 de dezembro de 2014**.

5.4.10.5.1 O candidato disporá a partir da data de divulgação do resultado citado no subitem anterior, do período compreendido entre as **9 horas do primeiro dia e às 18 horas do segundo dia, ininterruptamente**, para interpor recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.10.6 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10.7 Encerrada a primeira etapa, os pedidos de atendimento especial que tenham por origem causas supervenientes à inscrição preliminar deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto do TRF da 5ª Região, observados todos os requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

6 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Os objetos de avaliação para as provas estão contidos no Anexo I deste edital, de acordo com os anexos IV e VI da Resolução nº 75/2009, do CNJ.

6.1.1 O concurso desenvolver-se-á, sucessivamente, em cinco etapas, conforme descrito a seguir.

QUADRO DE PROVAS					
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	FORMA	BLOCO	CARÁTER	PESO
Objetiva Seletiva (P_1)	Direito Constitucional Direito Previdenciário Direito Penal Direito Processual Penal Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor	40 questões	I	Eliminatório e classificatório	1
	Direito Civil Direito Processual Civil Direito Empresarial Direito Financeiro e Tributário	30 questões	II		
	Direito Administrativo Direito Ambiental Direito Internacional Público e Privado	30 questões	III		
Primeira prova escrita (P_2)	Quaisquer das áreas de conhecimento previstas para a prova objetiva seletiva, além de noções gerais de Direito e Formação Humanística.	Uma dissertação e quatro questões		Eliminatório e classificatório	3
Segunda prova escrita (P_3)	Quaisquer das áreas de conhecimento previstas para a prova objetiva seletiva, além de noções gerais de Direito e Formação Humanística.	Uma sentença cível		Eliminatório e classificatório	3
Segunda prova escrita (P_4)	Quaisquer das áreas de conhecimento previstas para a prova objetiva seletiva, além de noções gerais de Direito e Formação Humanística.	Uma sentença penal		Eliminatório e classificatório	3
Inscrição definitiva	–	–	–	Eliminatório	–
Oral (P_5)	Todas as áreas de conhecimento previstas para a prova objetiva seletiva, além de noções gerais de Direito e Formação Humanística.	Um ponto de cada uma das disciplinas constantes do Anexo I		Eliminatório e classificatório	2
Avaliação de títulos (P_6)	–	–	–	Classificatório	1

6.2 A prova objetiva seletiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **1º de março de 2015**, no período da **manhã**.

6.3 Na data provável de **19 de fevereiro de 2015**, será publicado no *Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região* e divulgado nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz e <http://www.trf5.jus.br>, no link “Concursos – Magistrados”, edital informando a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização da prova objetiva seletiva.

6.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3.2 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

6.3.3 O candidato somente poderá realizar a prova objetiva seletiva no local designado pelo Cespe.

6.4 O Cespe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.5 O resultado final na prova objetiva seletiva e a convocação para as provas escritas serão publicados no *Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região* e o respectivo edital será divulgado na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz e <http://www.trf5.jus.br>, no link “Concursos – Magistrados”, na data provável de **8 de maio de 2015**.

6.6 As informações referentes a notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

7 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA SELETIVA

7.1 A prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e será composta de **100 questões**.

7.2 As questões da prova objetiva seletiva serão do tipo múltipla escolha com 5 opções e sem fator de correção, ou seja, uma ou mais questões erradas não eliminarão uma ou mais questões certas.

7.2.1 As questões da prova objetiva seletiva que permitirem mais de uma resposta correta ou que não apresentarem respostas corretas serão anuladas.

7.3 Na prova objetiva seletiva não será permitida a utilização de qualquer material de consulta.

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva seletiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como mais de uma marcação, marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que inteligíveis.

7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Cespe, devidamente treinado.

7.9 A prova objetiva seletiva poderá avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.10 O Cespe divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva seletiva, exceto daqueles eliminados na forma do subitem 7.11.23 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz, em até **2 dias** úteis depois da realização da prova. A referida imagem ficará disponível até **15 dias** corridos da data de publicação do resultado final da prova objetiva.

7.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

7.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

7.11.1 O candidato poderá obter informações referentes à primeira etapa do concurso público na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz, ressalvado o disposto no subitem 7.11.3 deste edital.

7.11.2 O candidato que desejar relatar ao Cespe fatos ocorridos durante a realização da primeira etapa do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cespe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

7.11.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva seletiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados publicados no *Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região* e(ou) divulgados na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz e <http://www.trf5.jus.br>, no link “Concursos – Magistrados”.

7.11.4 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cespe, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados.

7.11.5 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 7.11.2 deste edital.

7.11.6 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Concurso TRF 5ª REGIÃO/JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO (alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

7.11.6.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 7.11.6 deste edital, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF.

7.11.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva seletiva com antecedência mínima de **1 hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova objetiva seletiva.

7.11.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.11.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

7.11.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.11.9 Por ocasião da realização da prova objetiva seletiva, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.11.8 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.11.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva seletiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.11.10.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.11.11 A prova objetiva seletiva não será aplicada em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.11.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova objetiva seletiva após o horário fixado para seu início.

7.11.13 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **1 hora** após o início das provas.

7.11.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova objetiva seletiva e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

7.11.14 O Cespe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

7.11.15 O candidato que se retirar do ambiente da prova não poderá retornar em hipótese alguma.

7.11.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva seletiva levando o caderno de prova no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

7.11.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva seletiva em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.11.18 Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva seletiva. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

7.11.19 Não serão permitidas, durante a realização da prova objetiva seletiva, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

7.11.20 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

7.11.20.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 7.11.20 deste edital.

7.11.20.2 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 7.11.20 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

7.11.20.3 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

7.11.20.4 O Cespe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.

7.11.20.5 O Cespe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

7.11.20.6 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

7.11.21 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que necessitar realizar a prova armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 5.4.10.4.3 deste edital, sob pena de não poder realizar a prova portando sua arma.

7.11.22 No dia de realização da prova objetiva seletiva, o Cespe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

7.11.23 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 7.11.20 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou os cadernos de textos definitivos;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou nos cadernos de textos definitivos;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas sem ter sido autorizado conforme subitem 5.4.10.4.3 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação da prova para posterior exame grafológico.

7.11.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação da prova objetiva seletiva, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cespe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

7.11.25 No dia de realização da prova objetiva seletiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

7.11.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.11.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.11.28 A inviolabilidade do sigilo da prova objetiva seletiva será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos nos locais de realização da prova.

7.11.29 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e o seu endereço perante o Cespe enquanto estiver participando da primeira etapa do concurso, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cespe, na forma dos subitens 7.11.4 ou 7.11.6 deste edital. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

7.11.30 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso do TRF 5ª REGIÃO e pelo Cespe.

7.11.31 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

7.11.32 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

7.11.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

7.12 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA SELETIVA

7.12.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva seletiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.12.2 A nota em cada questão da prova objetiva seletiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,10 pontos**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,0 negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, haja mais de uma marcação ou não haja marcação.

7.12.3 O cálculo da nota em cada bloco da prova objetiva seletiva (I, II e III), comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que o compõem.

7.12.4 A nota na prova objetiva seletiva será igual à soma das notas obtidas em cada bloco da prova objetiva seletiva.

7.12.5 Será considerado habilitado na prova objetiva seletiva o candidato que obtiver o mínimo de **30%** de acerto das questões em cada bloco e, satisfeita essa condição, alcançar, também, no mínimo, **60%** de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos 3 (três) blocos.

7.12.5.1 O cálculo da nota final na prova objetiva seletiva (NPOS) será feito de acordo com a seguinte fórmula: $NPOS = NB_1 + NB_2 + NB_3$, em que:

- a) NB_1 = soma algébrica das notas em cada questão da prova do bloco I;
- b) NB_2 = soma algébrica das notas em cada questão da prova do bloco II;
- c) NB_3 = soma algébrica das notas em cada questão da prova do bloco III.

7.12.6 Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem 7.12.5 deste edital serão eliminados do concurso público, não tendo nele qualquer classificação.

7.12.7 Classificar-se-ão para a segunda etapa – provas escritas, havendo até 1.500 inscritos, os 200 candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva seletiva após o julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares e, havendo mais de 1.500 inscritos, os 300 candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva seletiva após o julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares.

7.12.8 Todos os candidatos empatados na última posição de classificação na prova objetiva seletiva serão admitidos à segunda etapa – provas escritas, mesmo que ultrapassem o limite previsto no subitem 7.12.7 deste edital.

7.12.8.1 A redução prevista no subitem 7.12.7 deste edital não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, que serão convocados para a segunda etapa – provas escritas do certame em lista específica desde que tenham obtido a nota mínima exigida na prova objetiva seletiva para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 ou 300 primeiros classificados, conforme o caso.

7.13 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

7.13.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva serão publicados no *Diário Eletrônico da Justiça Federal* da 5ª Região e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz, e <http://www.trf5.jus.br>, no link “Concursos – Magistrados” em até **3 dias** úteis depois da realização da prova objetiva seletiva.

7.13.2 O candidato disporá dos dias **5 e 6 de março de 2015** para efetuar a vista de prova (folha de respostas), a ser disponibilizada conforme subitem 7.13.1 deste edital.

7.13.3 O candidato poderá interpor recurso, o qual não terá efeito suspensivo, contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva, das **9 horas** do dia **9 de março de 2015** às **18 horas** do dia **10 de março de 2015**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz.

7.13.4 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz, e seguir as instruções ali contidas.

7.13.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz, quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.13.6 Apurados os resultados, o Presidente da Comissão de Concurso do TRF 5ª REGIÃO fará publicar a relação dos candidatos aprovados, convocando-os para participar das provas escritas.

8 DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS ESCRITAS

8.1 O Presidente da Comissão de Concurso convocará, por edital, com antecedência mínima de quinze dias, os candidatos aprovados na primeira etapa para a realização das provas escritas em dias distintos, hora e local determinados.

8.2 A segunda etapa do concurso será composta de duas provas escritas, podendo haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, bem como a utilização de cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, sob pena de eliminação do concurso.

8.2.1 A primeira prova escrita será constituída de uma dissertação e quatro questões sobre quaisquer dos pontos do programa das disciplinas do Concurso constantes no Anexo I deste edital.

8.2.2 A segunda prova escrita, que ocorrerá em **dois dias** sucessivos, consistirá na elaboração de duas sentenças, uma de natureza cível e outra de natureza criminal, sobre temas jurídicos constantes do programa do concurso constantes no Anexo I deste edital.

8.2.3 O tempo de duração das provas escritas – segunda etapa – será de **5 horas** ininterruptas por dia, incluído nesse cômputo o tempo necessário para o preenchimento da identificação do candidato.

8.3 Durante a realização das provas escritas, a Comissão de Concurso permanecerá reunida em local previamente divulgado, para dirimir dúvidas porventura suscitadas ou para corrigir eventuais erros materiais.

8.4 O candidato, antes de comparecer ao local das provas escritas, deverá grampear as súmulas e as exposições de motivos dos códigos, de modo a inviabilizar a consulta a esses textos.

8.5 O material de consulta de que trata o subitem 8.2 deste edital poderá ser conferido, antes e no decorrer das provas escritas.

8.6 Na correção das provas escritas serão considerados o conhecimento do candidato sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

8.7 Os cadernos de textos definitivos ou de rascunho destinados às provas escritas serão rubricados por membro da Comissão de Concurso e não poderão conter assinatura, marca ou sinal que possam identificar o candidato ou que demonstrem sua intenção de fazê-lo.

8.8 O candidato será responsável pela conferência do número de folhas nos cadernos de textos definitivos e de rascunho, quando de seu recebimento, bem como pela devolução nas mesmas condições, o que será registrado no ato da entrega, na sua presença.

8.9 A inobservância da vedação prevista no subitem 8.8 deste edital acarretará a automática exclusão do candidato do certame.

8.10 A nota final de cada prova escrita variará de **0 a 10 pontos**.

8.11 A correção da prova prática de sentenças dependerá da aprovação do candidato na prova discursiva de questões, exigida para aprovação nota igual ou superior a **6 pontos**.

8.12 Na prova prática de sentenças, exigir-se-á, para aprovação, nota mínima de **6 pontos** em cada uma delas.

8.12.1 A nota nas provas práticas de sentenças valerá cada uma até **10 pontos**.

8.13 Com antecedência mínima de 48 horas, os candidatos serão convocados para sessão pública de identificação das provas escritas, quando serão lidas as notas atribuídas pelos membros da Comissão de Concurso.

8.14 Em até **dois dias** úteis depois da identificação das provas escritas, o Cespe divulgará a imagem dos cadernos de textos definitivos dos candidatos, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz e <http://www.trf5.jus.br>, no link “Concursos – Magistrados”.

8.14.1 O candidato disporá de **dois dias** corridos para efetuar a vista da prova (caderno de textos definitivos), a ser disponibilizada conforme subitem 8.14.

8.14.2 O candidato poderá interpor recurso, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, em até **dois dias** depois do prazo de vista da prova (caderno de textos definitivos) no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz.

8.15 Julgados eventuais recursos, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, que deverá ser realizada na Comissão Permanente de Apoio ao Concurso para Juiz Federal no prazo de **quinze dias** úteis, contados da publicação do edital.

8.16 Qualquer cidadão poderá representar, até o término do prazo da inscrição definitiva, contra os candidatos habilitados a requerê-la, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS PROVAS ESCRITAS

8.17.1 As provas escritas (segunda etapa), de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas em local, dia e hora fixados pela Comissão de Concurso.

8.17.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas escritas com antecedência mínima de **1 hora** daquela fixada para o seu início.

8.17.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas escritas após o horário fixado no edital de convocação.

8.17.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato portador do original de um dos seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.17.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

8.17.4.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.17.5 O candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta preta, indelével, **fabricada em material transparente**, vedado o uso de lápis, lapiseira/grafite, corretor de texto, caneta hidrográfica fluorescente ou borracha.

8.17.6 O candidato somente poderá escrever o seu número de inscrição, o seu nome ou a sua assinatura, nos locais especificamente indicados para essas finalidades, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso.

8.17.7 É obrigatória a permanência dos candidatos no local de realização das provas escritas por, no mínimo, **2 horas** após o seu início.

8.17.8 O candidato, após a saída, não poderá retornar ao local de realização das provas.

8.17.9 Os candidatos não poderão levar o caderno de provas nem as folhas de rascunho das provas escritas da segunda etapa.

8.17.10 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas escritas, portar ou usar:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similares, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

8.17.10.1 Todos os pertences descritos no subitem anterior serão obrigatoriamente acondicionados em sacos plásticos fornecidos pela Comissão de Apoio ao Concurso, os quais serão lacrados.

8.17.11 A Comissão de Apoio ao Concurso não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos no período de realização das provas escritas, tampouco por danos causados a esses objetos.

8.17.12 Não será permitida a entrada de candidatos com armas no local das provas escritas sem ter sido autorizado conforme subitem 5.4.10.4.3 deste edital.

8.17.13 O candidato que for surpreendido armado sem ter sido autorizado conforme subitem 5.4.10.4.3 deste edital será automaticamente eliminado do certame.

8.17.14 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que durante a realização das provas escritas:

- a) der ou receber auxílio para solucionar as questões;
- b) comunicar-se com outro candidato ou com terceiros oralmente ou por escrito;
- c) usar ou tentar usar, em qualquer etapa do concurso, meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) anotar informações relativas às respostas em quaisquer meios que não os permitidos;
- e) tratar com falta de urbanidade e de respeito as autoridades presentes, qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou os demais candidatos;
- f) negar-se a entregar o caderno de provas ao término do tempo previsto para realizá-las;
- g) afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;
- h) descumprir as instruções constantes do caderno de provas e da folha de respostas;
- i) comportar-se de maneira indevida ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) não se identificar corretamente ou negar-se a firmar assinatura, quando solicitado.

8.17.15 A constatação das condutas descritas no item anterior poderá ser feita, a qualquer tempo, por intermédio dos meios de provas legalmente admitidos.

8.17.16 Antes ou durante a realização das provas escritas, o candidato poderá ser submetido a detector de metais.

9 DA TERCEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

9.1 Os candidatos aprovados na segunda prova escrita (P_4 -sentença penal), serão convocados, mediante edital, com, pelo menos, quinze dias de antecedência, para requerer a inscrição definitiva no concurso público, nos dias, horários e locais especificados na referida norma.

9.2 Requerer-se-á a inscrição definitiva ao Presidente da Comissão do Concurso, mediante preenchimento de formulário próprio, cujo modelo estará disponível nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz e <http://www.trf5.jus.br>, no *link* “Concursos – Magistrados”, a ser entregue, devidamente preenchido, na secretaria do concurso. Para tanto, o candidato deverá comparecer, pessoalmente ou por procurador, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, – térreo do Edifício Sede (expansão) sala da Comissão do Concurso de Juiz Federal Substituto da 5ª Região – Avenida Martin Luther King, s/nº – Edifício Ministro Djaci Falcão – Cais do Apolo, Recife/PE, CEP 50030-908, E-mail: concursojuiz@trf5.jus.br.

9.2.1 O pedido de inscrição definitiva, assinado pelo candidato ou por procurador habilitado com poderes especiais e firma reconhecida, será instruído com:

- a) cópia autenticada em cartório (art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935/1994) do diploma de Bacharel em Direito, registrado pelo MEC;
- b) certidão ou declaração idônea que comprove ter exercido durante 3 anos, no mínimo, advocacia, magistério jurídico em nível superior ou qualquer função para a qual se exija diploma de Bacharel em Direito (art. 52, inciso IV, da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008);
- c) cópia autenticada (art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935/1994) de documento que comprove a quitação de obrigações com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada em cartório (art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935/1994) do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais e certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- e) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos locais em que haja residido nos últimos 5 anos. A entrega da certidão criminal militar deve ser feita por ambos os sexos;
- f) folha de antecedentes emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal dos locais onde haja residido nos últimos 5 anos;
- g) os títulos definidos no subitem 11.2 deste edital, com respectivos incisos e alíneas;

- h) declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida, na qual conste a informação de não haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente, ou, caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada de esclarecimentos pertinentes;
- i) formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.trf5.jus.br>, no link “Concursos – Magistrados”, devidamente preenchido pelo candidato no qual constem as atividades jurídicas desempenhadas, a indicação dos períodos e dos locais de sua prestação, bem como as principais autoridades com as quais tenha atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;
- j) certidão emitida pela OAB na qual conste a situação do candidato advogado perante a instituição;
- k) instrumento de mandato, no caso de requerimento de inscrição definitiva por procurador.

9.3 Considera-se atividade jurídica:

- a) aquela exercida com exclusividade por Bacharel em Direito;
- b) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual em, no mínimo, 5 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas, de acordo com o art. 1º da Lei nº 8.906/1994;
- c) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico e da função de colaborador da Defensoria Pública exercida por Bacharel em Direito;
- d) o exercício da função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, por no mínimo 16 horas mensais e durante 1 ano;
- e) o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios;
- f) a conclusão de curso de pós-graduação na área jurídica, reconhecido pelo MEC, com frequência e aproveitamento, comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução nº 75/2009, do CNJ.

9.3.1 O estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de Bacharel em Direito não serão computados para efeito de comprovação de atividade jurídica.

9.3.2 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de Bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, na qual serão indicadas as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do referido documento.

9.4 Demais informações a respeito da inscrição definitiva constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9.5 DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.5.1 O candidato, além de apresentar os documentos mencionados no subitem 9.2.1 e os títulos mencionados no subitem 11.2 deste edital, comprobatórios dos requisitos profissionais e intelectuais, submeter-se-á à sindicância da vida pregressa e à investigação social destinadas a apurar o preenchimento dos requisitos indispensáveis ao exercício da magistratura.

9.5.2 Demais informações a respeito da sindicância da vida pregressa e investigação social constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9.6 DOS EXAMES PSICOTÉCNICO E DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

9.6.1 O candidato fará os exames de saúde física e mental, as suas expensas, e psicotécnico com profissional contratado pelo próprio Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

9.6.2 Os resultados dos exames de saúde serão apreciados pelo serviço médico do Tribunal que, após inspecionar o candidato, encaminhará laudo à Comissão do Concurso.

9.6.3 Os exames de que trata o subitem 9.6.1 deste edital não poderão ser realizados por profissional que tenha relação de parentesco até o terceiro grau com candidato.

9.6.4 O candidato será considerado apto ou inapto ao exercício da Magistratura nos exames de saúde.

9.6.5 Será eliminado do concurso o candidato considerado inapto nos exames de sanidade física ou não

recomendado nos exames psicotécnico ou de sanidade mental.

9.6.6 Demais informações sobre os exames de sanidade física e mental constarão no edital de convocação para essa fase.

9.7 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

9.7.1 O candidato que desejar interpor recurso, o qual não terá efeito suspensivo, contra o resultado provisório na inscrição definitiva disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.8 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA A QUARTA ETAPA – PROVA ORAL

9.8.1 O Presidente da Comissão de Concurso indeferirá o pedido de inscrição definitiva se não estiver instruído com os documentos enumerados no subitem 9.2.1 deste edital, assim como se faltarem ao candidato, ainda que apresentados os documentos exigidos, os requisitos necessários ao exercício do cargo, previstos nos subitens 9.5.1 e 9.6.1 deste edital.

9.8.2 O indeferimento com base nos subitens 9.5.1 e 9.6.1 deste edital será motivado e terá caráter reservado.

9.8.3 A requerimento do candidato, a Comissão do Concurso de Juiz Federal fornecerá, em caráter reservado, certidão de inteiro teor das razões do indeferimento a que se refere o subitem 9.8.2 deste edital.

9.8.4 O Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos candidatos cuja inscrição definitiva tenha sido deferida, bem como designará, por ordem de inscrição, as datas para sorteio dos pontos e para a realização das provas orais.

9.9 DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

9.9.1 O Presidente da Comissão de Concurso poderá determinar a repetição de diligências sobre a vida pregressa e a investigação social, de exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.

10 DA QUARTA ETAPA – PROVA ORAL

10.1 A prova oral será realizada em sessão pública, na presença de todos os membros da Comissão de Concurso, mediante exame individual e não simultâneo dos candidatos e será gravada em áudio ou em outro meio que possibilite posterior reprodução.

10.1.1 Serão convocados para a quarta etapa – prova oral os candidatos aprovados na terceira etapa.

10.2 O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.

10.3 Os temas e as disciplinas objeto da prova oral são os concernentes à segunda etapa do certame, cabendo à Comissão de Concurso, a seu critério, agrupá-los, para efeito de sorteio, em **programa específico**, que será publicados no *Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região*, e divulgados nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz, e <http://www.trf5.jus.br>, no link “Concursos – Magistrados”, em até **cinco dias** antes da realização da prova oral.

10.3.1 O sorteio público do ponto ocorrerá com antecedência de 24 horas do horário de início da prova.

10.3.2 A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado e caberá à Comissão de Concurso avaliar o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

10.3.3 A ordem de arguição dos candidatos será definida por sorteio, no dia e na hora marcados para início da prova oral.

10.3.4 Cada examinador disporá de até 15 minutos para arguição do candidato, atribuindo-lhe nota de **0 a 10 pontos**.

10.3.5 Será vedada, durante a prova oral, a utilização de telefone celular, agenda eletrônica, computador portátil, *palmtop*, *tablet* ou similares, *pendrive*, *scanner*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

10.3.6 Os candidatos poderão ser reinquiridos em todas as disciplinas por qualquer dos membros da Comissão de Concurso pelo prazo de até 10 minutos.

10.4 A nota final da prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

10.4.1 As notas serão recolhidas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da prova oral.

10.4.2 Os resultados das provas orais serão publicados no *Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região*, e divulgados nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz, e <http://www.trf5.jus.br>, no link “Concursos – Magistrados” em até cinco dias após a realização da última prova.

10.4.3 Serão considerados aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota final na prova oral não inferior a **6,00 pontos**.

10.5 É irretratável em sede recursal a nota atribuída na prova oral.

11 DA QUINTA ETAPA – AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

11.1 Após a publicação do resultado na prova oral, a Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados.

11.1.1 A comprovação dos títulos será realizada no período da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação os títulos obtidos até a referida data.

11.1.2 Será de responsabilidade do candidato produzir prova documental idônea de cada título, vedada a dilação de prazo para esse fim.

11.2 Constituem títulos:

I – exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de Bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 ano:

a) Judicatura (juiz): até 3 anos – 2,0 pontos; acima de 3 anos – 2,5 pontos;

b) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou de entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 anos – 1,5 ponto; acima de 3 anos – 2,0 pontos;

II – exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e(ou) títulos – 1,5 ponto;

b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou sem processo seletivo público de provas e(ou) títulos – 0,5 ponto;

III – exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de Bacharel em Direito não previsto no inciso I pelo período mínimo de 1 ano:

a) mediante admissão por concurso: até 3 anos – 0,5 ponto; acima de 3 anos – 1,0 ponto;

b) mediante admissão sem concurso: até 3 anos – 0,25 ponto; acima de 3 anos – 0,5 ponto;

IV – exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 anos: até 5 anos – 0,5 ponto; entre 5 e 8 anos – 1,0 ponto; acima de 8 anos – 1,5 ponto;

V – aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado na pontuação prevista no inciso I:

a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou de entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: 0,5 ponto;

b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de Bacharel em Direito não constante do subitem V, “a”: 0,25 ponto;

VI – diplomas em cursos de Pós-Graduação:

a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – 2,0 pontos;

b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – 1,5 ponto;

c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 horas-aula, com monografia como avaliação final de curso: 0,5 ponto;

VII – graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 ano, carga horária mínima de 720 horas-aula, frequência mínima de 75% e nota de aproveitamento: 0,5 ponto;

VIII – curso de extensão sobre matéria jurídica com mais de 100 horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e com frequência mínima de 75%: 0,25 ponto;

IX – publicação de obras jurídicas:

a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com significativo conteúdo jurídico: 0,75 ponto;

b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de significativo conteúdo jurídico: 0,25 ponto;

X – láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: 0,5 ponto;

XI – participação em Banca Examinadora de concurso público para provimento de cargo da Magistratura, do Ministério Público, da Advocacia Pública, da Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: 0,75 ponto;

XII – exercício, por no mínimo 1 ano, das atribuições de conciliador ou mediador em juizados especiais ou nos Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania ou na prestação de assistência jurídica voluntária: 0,5 ponto.

11.2.1 Na avaliação de títulos, os membros da Comissão de Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 a 10 pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.

11.3 Não constituirão títulos:

I – a simples comprovação de desempenho de cargo público ou de função eletiva;

II – os trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;

III – os atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;

IV – o certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando, para a aprovação do candidato, for exigida apenas frequência;

V – os trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso etc.).

11.4 Os documentos assinados digitalmente também serão aceitos, por se tratarem de original.

11.5 Receberá nota zero o candidato que não apresentar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital.

11.6 Em até **2 dias** úteis após a publicação do resultado da avaliação dos títulos, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso.

12 DA CLASSIFICAÇÃO E DA MÉDIA FINAL

12.1 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, expressa com **três casas decimais**, que consistirá da média aritmética ponderada das provas, observada a seguinte ponderação:

a) da prova objetiva seletiva (P_1): peso 1;

b) da prova escrita discursiva (P_2) e das provas escritas prática de sentença (P_3 e P_4): peso 3 para cada prova;

c) da prova oral (P_5): peso 2;

d) da avaliação de títulos: peso 1.

12.1.1 O cálculo da nota final no concurso será feito de acordo a seguinte fórmula: (nota da prova objetiva seletiva $\times$ 1 + nota da prova escrita discursiva $\times$ 3 + nota das provas escritas prática de sentença $\times$ 3, cada uma + nota da prova oral $\times$ 2 + nota da avaliação de títulos $\times$ 1) / 13.

12.2 Não haverá, em nenhuma hipótese, arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

12.2.1 A média final, calculada por média aritmética ponderada, que considera o peso atribuído a cada prova, será representada por três casas decimais.

12.3 Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) a nota das provas escritas somadas ($P_2 + P_3 + P_4$);
- c) a nota da prova oral (P_5);
- d) a nota da prova objetiva seletiva (P_1);
- e) a nota da avaliação de títulos.
- f) tiver maior idade;

12.4 Considerar-se-á aprovado no concurso o candidato que for habilitado em todas as suas etapas.

12.5 Ocorrerá eliminação do candidato que:

- a) não obtiver classificação, observado o redutor previsto no artigo 44 da Resolução nº 75/2009, do CNJ, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição de classificação;
- b) for contraindicado na terceira etapa;
- c) não comparecer à realização de qualquer das etapas no dia, hora e local determinados pela Comissão de Concurso, munido de documento oficial de identificação;
- d) for excluído da realização de qualquer prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão de Concurso.

12.6 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico do TRF 5ª Região, em duas listas: a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência; e a segunda somente com a pontuação destes últimos, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas.

12.6.1 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação no concurso.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios nas etapas do concurso, dispondo de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, contados do dia imediatamente seguinte ao da data da publicação do ato impugnado, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

13.1.1 Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 70 da Resolução nº 75/2009, do CNJ, é irretratável em sede recursal a nota atribuída na prova oral.

13.1.2 Na primeira e na segunda etapas do concurso, os candidatos poderão interpor recursos, dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz, sendo esses recursos submetidos, em até 48 horas, à Comissão Examinadora.

13.1.2.1 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.1.3 Nas demais etapas, o recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso e entregue na Comissão Permanente de Apoio ao Concurso para Juiz de Direito, que o submeterá à Comissão de Concurso em até 48 horas.

13.1.3.1 Os recursos deverão ser interpostos por petição subscrita pelo candidato.

13.1.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.2 Os recursos interpostos serão numerados e distribuídos à Comissão respectiva, devidamente desidentificados.

13.2.1 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo, e, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.3 A Comissão de Concurso, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á em sessão pública e decidirá, por maioria de votos, se mantém ou se reforma a decisão recorrida.

13.3.1 Cada recurso será distribuído alternadamente, por sorteio, a um dos membros da Comissão, que será o relator, vedado o julgamento monocrático.

13.4 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de quesito integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão ou quesito será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

13.7 Recursos cujo teor despreze a Banca serão liminarmente indeferidos.

13.8 O julgamento de todos os recursos interpostos pelos candidatos será realizado pela Comissão de Concurso, observadas as regras estabelecidas na Resolução nº 75/2009, do CNJ.

14 DA COMISSÃO DE CONCURSO DO TRF 5ª REGIÃO E DA COMISSÃO EXAMINADORA DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA

14.1 DA COMISSÃO DO CONCURSO DO TRF 5ª REGIÃO

14.1.1 Membros titulares:

- a) Desembargador Federal Marcelo Navarro Ribeiro Dantas – Presidente
- b) Desembargador Federal Fernando Braga Damasceno
- c) Juiz Federal Sérgio Murilo Wanderley Queiroga
- d) Professor Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
- e) Doutor Jaldemiro Rodrigues Ataíde

14.1.2 Membros suplentes:

- a) Desembargador Federal Rogério de Meneses Fialho Moreira
- b) Desembargador Federal Francisco Barros Dias
- c) Juiz Federal Frederico Wildson da Silva Dantas
- d) Professor Torquato da Silva Castro Júnior
- e) Doutor Bruno de Albuquerque Baptista

14.1.3 Secretaria:

- a) Lúcia Carvalho e Silva – Secretária
- b) Maria Carolina Castelo Branco

14.2 DA COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

14.2.1 Membros titulares:

- a) Dra. Anna Cláudia Fanuck Stein;
- b) Dr. Danilo Takasaki Carvalho;
- c) Dr. Diogo Palau Flores dos Santos;
- d) Dr. Esdras dos Santos Carvalho;
- e) Dra. Gilsara Cardoso Barbosa Furtado;
- f) Dra. Heloisa Monzillo de Almeida;
- g) Dr. Hipólito Gadelha Remígio;
- h) Dr. Jorge Octávio Lavocat Galvão;
- i) Dra. Lilia Simone Rodrigues da Costa Vieira;
- j) Dr. Mamede Said Maia Filho;
- k) Dr. Milton Carvalho Gomes;
- l) Dr. Rubin Lemos.

14.2.2 Membros suplentes:

- a) Dra. Cácia Campos Pimentel;
- b) Dr. George Rodrigo Bandeira Galindo;
- c) Dr. Luciano Medeiros de Andrade Bicalho;

d) Dr. Vetuval Martins Vasconcelos.

14.3 Os membros titulares poderão ser substituídos em suas faltas ou impedimentos por qualquer dos respectivos suplentes.

14.3.1. No caso de vacância ou de renúncia de membro efetivo ou suplente, o Presidente da Comissão de Concurso adotarás as providências para o preenchimento da vaga.

14.4 As deliberações da Comissão de Concurso serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros.

15 DAS IMPUGNAÇÕES

15.1 AO EDITAL

15.1.1 Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar fundamentadamente o respectivo edital, em petição escrita, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz, dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de **5 dias** após o término do prazo para a inscrição preliminar, sob pena de preclusão.

15.1.2 A Comissão de Concurso do TRF 5ª Região somente autorizará à Comissão Examinadora do Cespe a aplicar a primeira etapa – prova objetiva seletiva após responder às eventuais impugnações em relação ao edital do concurso, na forma do subitem anterior.

15.2 À COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

15.2.1 Os candidatos poderão impugnar fundamentadamente, no prazo de **5 dias** após a publicação da relação dos candidatos inscritos, a composição da Comissão de Concurso do TRF 5ª Região, mediante petição escrita, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz, dirigida ao Presidente da Comissão de Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 5ª Região.

15.2.2 Aplicam-se aos Membros das Comissões de Concurso e Examinadora os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos artigos 134 e 135 do Código de Processo Civil.

15.2.3 Constituem também motivo de impedimento:

- a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para ingresso na Magistratura até 3 anos após cessar a referida atividade;
- b) a existência de servidores funcionalmente vinculados a membro da Comissão de Concurso ou a examinador ou de seus respectivos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- c) a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na magistratura até 3 anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.

15.2.4 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão de Concurso, por escrito, até **5 dias** úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no *Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região*.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As comunicações aos candidatos inscritos serão realizadas, para todos os efeitos, por intermédio de publicação no *Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região* e de divulgação nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz, e <http://www.trf5.jus.br>, no link “Concursos – Magistrados”.

16.1.1 Os prazos recursais serão contados da publicação no *Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região* conforme o caso.

16.2 Não haverá publicação das razões de indeferimento de inscrição e de eliminação de candidato.

16.3 O candidato custeará quaisquer despesas decorrentes de sua participação nas etapas e nos procedimentos do concurso, como gastos com documentação, material, exames, viagem, alimentação, alojamento e transporte.

16.4 A inviolabilidade do sigilo das provas será verificada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos nos locais de realização da prova.

16.5 O programa das disciplinas sobre as quais versarão as provas da primeira e da segunda etapas e o programa consolidado da prova oral serão disponibilizados no endereço eletrônico do Tribunal.

16.5.1 A partir da segunda etapa do concurso, inclusive, as questões inseridas nas provas observarão a legislação vigente na data da realização de cada prova.

16.5.2 Os documentos relativos à segunda, terceira, quarta e quinta etapas do certame permanecerão à disposição dos candidatos na Comissão Permanente de Apoio ao Concurso de Juiz, pelo período de **30 dias** depois da homologação do resultado final. Após este prazo, os documentos não retirados pelos candidatos serão encaminhados ao setor responsável do TRF 5ª REGIÃO para eliminação.

16.6 O candidato aprovado e convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação poderá dela desistir ou renunciar à classificação. No caso de renúncia, o candidato será posicionado em último lugar na lista de aprovados e aguardará nova convocação, observada a validade do concurso.

16.7 A partir do primeiro dia útil subsequente à posse, os Juízes Federais Substitutos deverão frequentar o Curso de Iniciação à Magistratura.

16.7.1 O Instituto poderá aplicar uma ou mais avaliações em cada matéria do Curso de Iniciação Profissional.

16.7.2 Nas avaliações, além do conhecimento, deverão ser consideradas a assiduidade, a pontualidade e a postura, que compreende o relacionamento interpessoal, o interesse e a participação.

16.7.3 A menção da prova será expressa mediante os seguintes conceitos: ótimo, bom, regular e insuficiente.

16.8 A avaliação final indicará se o Juiz de Direito Substituto está apto para o exercício da magistratura.

16.8.1 Será considerado inapto aquele que:

a) obtiver conceito insuficiente em qualquer matéria isoladamente;

b) obtiver conceito regular em um terço das matérias, considerada a fração em favor do candidato.

16.8.2 A inaptidão verificada no Curso de Iniciação Profissional constitui justificativa suficiente para a não vitaliciedade e consequente exoneração do magistrado.

16.9 O descumprimento por parte do candidato de quaisquer das normas insertas neste edital acarretará a sua exclusão do certame.

16.10 O prazo de validade do concurso será de **2 anos**, contado da data da homologação do resultado final, e poderá, a critério do TRF 5ª Região, ser prorrogado uma vez, por igual período.

16.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

17 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

17.1 HABILIDADES

17.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

17.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

17.2 CONHECIMENTOS

17.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos no anexo a seguir.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BLOCO I

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Poder constituinte: originário e derivado. Direitos Humanos. Hermenêutica constitucional. O constitucionalismo brasileiro. A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias. República e federação no direito Constitucional em geral. Sistema brasileiro. Repartição de competências. União: bens e competência. Competência exclusiva, competência de normas gerais, competência comum e competência concorrente. 2 Os Estados-membros na Constituição. Organização, natureza e conteúdo da autonomia constitucional do Estado-membro. Competências estaduais. Intervenção federal nos Estados-membros, Distrito Federal e Territórios. Os Municípios na Constituição. Competência municipal, organização política e administrativa dos Municípios. Intervenção nos Municípios. 3 Poder Legislativo. Organização e atribuições. O processo legislativo. Cláusulas pétreas. Natureza. Espécies. Iniciativa legislativa. Normas constitucionais e processo legislativo. Orçamento. Princípios constitucionais. Fiscalização financeira e orçamentária. O Tribunal de Contas. Natureza e atribuições. 4 Poder Executivo. Evolução do conceito. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Poder regulamentar, poder regulador e as agências administrativas. Do Conselho da República. Do Conselho de Defesa Nacional. 5 Poder Judiciário. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. O princípio da reserva legal na apreciação de lesão ou ameaça de lesão a direito individual e a direito. Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. O Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais. A Justiça Federal de 1º Grau. Lei Orgânica da Magistratura Nacional. 6 O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. A Ação Declaratória de Constitucionalidade e a Ação Direta de inconstitucionalidade. A ação de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental. 7 Funções essenciais à justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Advocacia-Geral da União. Da Administração Pública. Princípios e Disposições Gerais. Dos servidores civis e militares. Acumulação remunerada. Garantias. Responsabilidade jurídica das pessoas públicas. 8 Da defesa do Estado e das instituições democráticas. O Estado de Defesa e o Estado de Sítio. Das Forças Armadas. Da Segurança Pública. Nacionalidade. Direitos políticos e partidos políticos. Alistamento. Elegibilidade e inelegibilidade. Suspensão e perda dos direitos políticos. Sufrágio: natureza e forma. 9 Processo eleitoral. Plebiscito. Referendum. Iniciativa popular. Direitos e garantias individuais. O rol da constituição brasileira. Direitos explícitos e implícitos. Classificação dos direitos explícitos. Abuso de direito individual ou político. 10 Direito de propriedade. Função social da propriedade. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação judicial. Regime das jazidas. Direito urbanístico. Ordem Econômica. Princípios. Intervenção no domínio econômico. Formas e limites de intervenção. Repressão do abuso do poder econômico. Empresa pública e sociedade de economia mista. Da comunicação social. O planejamento na ordem constitucional. Os direitos constitucionais dos trabalhadores. Organização sindical. Família, Educação e Cultura. Da Ciência e da Tecnologia. Da criança, do adolescente e do idoso.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1 Seguridade. Natureza, fontes e princípios. Eficácia e interpretação das normas de Seguridade. 2 Regime geral. Segurados e dependentes. Inscrição e filiação. Qualidade de segurado. Manutenção e perda. 3 Seguridade Social. Saúde, Previdência e Assistência. Distinções. 4 Previdência Social Rural e Previdência Social Privada. Regimes especiais. Regime previdenciário do servidor estatutário. Previdência complementar. 5 Custeio. Salário-de-contribuição. Limites. Reajustes. 6 Prestação. Carência.

Benefícios. Renda Mensal Inicial. Aposentadorias, auxílios e pensões. Prescrição. 7 Cálculo de benefícios. Valores mínimo e máximo. Reajustes, revisões e valor real. 8 Serviços. Habilitação, reabilitação e serviço social. 9 Contribuições sociais. Natureza e espécies. 10 Ação previdenciária. Justificação. Tempo de serviço e tempo de contribuição. Juizado Especial Federal: questões previdenciárias.

DIREITO PENAL

1 Introdução ao Direito Penal. Conceito; caracteres e função do Direito Penal. Princípios básicos do Direito Penal. Relações com outros ramos do Direito. Direito Penal e política criminal. Criminologia. Crimes contra a pessoa. Crimes de Imprensa. Crimes de manipulação genética. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial: crimes contra a propriedade intelectual e crimes contra o privilégio de invenção, contra as marcas e patentes e de concorrência desleal. 2 A lei penal: características; fontes; interpretação; vigência e aplicação. Lei penal no tempo e no espaço. Imunidade. Condições de punibilidade. Concurso aparente de normas. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade. Crimes de abuso de autoridade. Crimes nas licitações e contratos da Administração Pública. 3 Teoria geral do crime: conceito; objeto; sujeitos; conduta; tipicidade; culpabilidade. Bem jurídico. Tempo e lugar do crime. Punibilidade. Erro. Concurso de crimes e crime continuado. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra os costumes (Código Penal). Crime de corrupção de menores. Crimes contra a criança e o adolescente. Crimes contra a família. Estatuto do idoso. Crimes de produção, uso e tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins. 4 Concurso de agentes: autoria e participação. Conduta delituosa. Resultado. Relação de causalidade. Imputação. Direitos humanos. Crimes de genocídio. Crime contra o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Crimes contra os índios. Crimes resultantes de preconceito de raça e de cor. Crimes contra portadores de deficiência física. Crimes de tortura. Crimes contra a fé pública. 5 Teoria do tipo. O tipo do crime doloso e o tipo do crime culposo. Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. Erro de tipo. Classificação jurídica dos crimes. Crimes comissivos e crimes omissivos. Crimes de dano e de perigo. Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. Iter criminis. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Crimes hediondos. 6 Ilícitude. Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade; legítima defesa; estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. Crimes na exploração e utilização de energia nuclear. Crimes contra a segurança nacional. Crimes relativos a minas terrestres antipessoal. Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. 7 Teoria geral da culpabilidade: fundamentos; conceito; elementos e conteúdo. Princípio de culpabilidade. Culpabilidade e pena. Causas de exclusão da culpabilidade. Imputabilidade. Erro de proibição. Crimes contra o serviço postal e o serviço de telegrama. Crimes contra os serviços de telecomunicações. Infrações penais no estatuto do estrangeiro. Crimes contra a seguridade social. 8 Direito penal e Constituição. A parte especial do Código Penal e os crimes em espécie. Elementares e circunstâncias. Causas de aumento e de diminuição das penas. A proteção de acusados ou condenados colaboradores. Crimes contra o sistema financeiro. Crimes contra o mercado de capitais. 9 Teoria geral da pena. Cominação das penas. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direitos. Regimes de pena. Pena pecuniária. Medidas de segurança. Aplicação da pena. Os fins da pena. Livramento condicional e suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação. Execução penal. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes na direção de veículos automotores. Crimes contra a paz pública. Ações praticadas por organizações criminosas. Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Armas de fogo. 10 Direito Penal Econômico. Bem jurídico supraindividual supraindividual. Responsabilidade penal das pessoas jurídicas. Crimes contra o meio ambiente. Crimes contra a economia popular. Crimes contra as relações de consumo no Código de Defesa do Consumidor. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Crimes contra a ordem econômica e o Sistema de Estoques de Combustíveis. 11 Lei de entorpecentes.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1 Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios gerais. Fontes. Repartição constitucional de competência. Garantias constitucionais do processo. Aplicação da lei processual penal. Normas das convenções e tratados de Direito Internacional relativos ao Processo Penal e tratados bilaterais de auxílio direto. Convenção da ONU contra a corrupção. Cooperação Internacional – Tratados bilaterais celebrados pelo Brasil em matéria penal. 2 Persecução Penal. Inquérito e ação penal. Procedimento. Garantias do investigado. Atribuições da autoridade policial. Intervenção do Ministério Público. Outros meios de colheita de indícios da infração. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Curador do réu menor. Auxiliares da justiça. Assistentes. Peritos e intérpretes. Serventuários da justiça. Impedimentos e suspeições. Instrumentos legais de obtenção de prova: delação premiada, infiltração de agente policial em organizações criminosas, ação controlada. 3 Jurisdição. Competência. Conexão e continência. Prevenção. Questões e procedimentos incidentes. Competência da Justiça Federal dos Tribunais Regionais, do STJ e do STF. Perpetuatio jurisdictionis. Conflito de competência. Procedimento da ação penal originária nos tribunais. 4 Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Medidas assecuratórias: seqüestro, hipoteca legal e arresto. Incidentes de falsidade e de insanidade mental do acusado. Restituição das coisas apreendidas. Perdimento. Provas. Procedimento probatório. Classificação. Prova testemunhal. Documental. Material. Ônus. Presunções. Indícios. Valoração. Provas ilícitas. 5 Processo: finalidade, pressupostos e sistemas. Procedimentos: crimes apenados com reclusão; crimes apenados com detenção; contravenção; crimes de abuso de autoridade; crimes de responsabilidade; crimes contra o meio ambiente; entorpecentes; crimes contra a economia popular; crimes de imprensa; crimes contra o sistema financeiro nacional; homicídio e lesão corporal culposos; júri; crimes contra a honra; Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais – aplicação na Justiça Federal. Atos processuais. Forma. Lugar. Tempo. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças. Comunicações, forma, lugar, prazo. Citações e intimações. Revelia. Fixação da pena. Nulidades. 6 Prisão. Flagrante. Temporária. Preventiva. Decorrente de pronúncia, decorrente de sentença. Princípio da necessidade, prisão especial, prisão albergue, prisão domiciliar e liberdade provisória. Fiança. Execução das penas e das medidas de segurança. Execução penal: evolução e regressão, regimes de cumprimento da pena e incidentes; suspensão condicional da pena; livramento condicional; graça; indulto; anistia; reabilitação. Incidentes da execução. Remição. Inclusão e transferência de presos para presídios federais (Resolução CJF). 7 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. Cartas rogatórias. Homologação de sentença estrangeira. Extradição. Expulsão. Deportação. Recursos. Disposições gerais. Apelação. Recurso em sentido estrito. Protesto por novo júri. Embargos infringentes e de nulidade. Carta testemunhável. Recurso especial e extraordinário. Agravo em execução penal. Coisa julgada. Revisão criminal. 8 Nulidades. Rol legal. Súmulas dos Tribunais Superiores. Habeas corpus. Competência. Natureza jurídica. Cabimento. Requisitos. Legitimidade. Objeto. Procedimento. Mandado de segurança em matéria penal. Cautelar em matéria penal. 9 Juizados Especiais Federais Penais. O Conciliador. Quebra de sigilo: requisitos e limites. Quebra de sigilo fiscal, bancário e de dados. Interceptações de comunicação. 10 Processo nos crimes: de abuso de autoridade, de entorpecentes, de falsidade, de responsabilidade dos funcionários públicos, contra a honra.

DIREITO ECONÔMICO E DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

1 Direito econômico. Evolução histórica do direito econômico. Conceito e objeto do direito econômico. Sujeitos econômicos. 2 Ordem Econômica. Ordem econômica na Constituição de 1988: princípios gerais da atividade econômica. Princípios explícitos e implícitos da ordem econômica. 3 Modalidades de intervenção do Estado brasileiro na ordem econômica. Intervenção direta. Entidades estatais. Monopólio estatal. Empresas estatais prestadoras de serviços públicos. Intervenção indireta. Agente normativo. Fiscalização estatal. Incentivo estatal. Contribuição de intervenção no domínio econômico. Exploração de recursos naturais. Parcerias público-privadas. 4 Defesa da concorrência. Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência: finalidades e estrutura. Infrações à ordem econômica. Atos de concentração. 5 Ordem econômica internacional. Fases da integração econômica. GATT/OMC. Área de Livre Comércio das Américas (ALCA). Mercosul. Infrações ao comércio exterior. Instrumentos de defesa

comercial. 6 Direito do consumidor. Natureza e fonte de suas regras. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. Integrantes e objeto da relação de consumo. Política Nacional de Relações de Consumo: objetivos e princípios. Direitos básicos do consumidor. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Proteção à saúde e segurança. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Decadência e prescrição. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores. Proteção contratual. Princípios basilares dos contratos de consumo. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Sanções administrativas. 7 Infrações penais. As relações de consumo como bem jurídico penal. Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. Código penal e proteção ao consumidor. Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Tipos penais: omissão de informação a consumidores; omissão de comunicação da nocividade de produtos; execução de serviço de alto grau de periculosidade; oferta não publicitária enganosa; publicidade enganosa ou abusiva; indução a comportamento prejudicial ou perigoso; publicidade sem base fática, técnica ou científica; troca de peças usadas sem autorização; cobrança abusiva de dívidas; impedimento de acesso a cadastros e banco de dados; omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros; omissão de entrega do termo de garantia. Individualização e fixação judicial da pena. Valor da fiança; assistência; ação penal subsidiária. 8 Defesa do consumidor em juízo. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Coisa julgada. 9 Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Ministério Público e Defensoria Pública. Delegacia do Consumidor. PROCON. Associações civis de defesa do consumidor. Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor. Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor. Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 10 Convenção coletiva de consumo.

BLOCO II

DIREITO CIVIL

1 Lei de introdução ao Código Civil. Pessoas naturais: Personalidade e capacidade. Direitos da personalidade. Morte presumida. Ausência. Tutela. Curatela. Pessoas jurídicas: Conceito. Classificação. Registro. Administração. Desconsideração da personalidade jurídica. Associações. Fundações. 2 Domicílio. Bens. Negócios jurídicos: conceito. Representação. Condição. Termo. Encargo. Defeitos. Invalidade. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 3 Prescrição e decadência. Prova. 4 Obrigações: conceito. Elementos Constitutivos. Modalidades. Transmissão. Adimplemento e extinção. Inadimplemento. 5 Contratos em geral: teoria geral dos contratos. Princípios. Elementos constitutivos. Pressupostos de validade. Revisão. Extinção. 6 Contratos em espécie: compra e venda. Permuta. Contrato Estimatório. Doação. Locação. Empréstimo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Jogo e aposta. Fiança. Transação. Compromisso. Atos unilaterais: promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. 7 Responsabilidade civil. Elementos. Responsabilidade por fato de outrem. Responsabilidade por fato da coisa. Teorias subjetiva e objetiva da responsabilidade civil. Dano moral e material. Indenização. 8 Posse. Definição. Natureza jurídica. Classificação de posse. Aquisição da posse. Efeitos da posse. Composse. Proteção possessória. Perda da posse. Propriedade. Definição. Elementos. Classificação. Extensão da propriedade. Restrições à propriedade. Aquisição ou constituição da propriedade. Propriedade imóvel. Propriedade móvel. Propriedade resolúvel e fiduciária. Perda da propriedade móvel e imóvel. Função social da propriedade. Política agrícola e reforma agrária. 9 Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Penhor. Hipoteca. Registros Públicos. Estatuto da Terra.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 Jurisdição: natureza, conceito, características, espécies, a problemática da jurisdição voluntária, princípios, estrutura constitucional (Poder Judiciário, organização judiciária, atividade jurisdicional, atividades essenciais à Justiça), equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). Jurisdição constitucional propriamente dita (controle judicial de constitucionalidade e suas espécies: ação direta de inconstitucionalidade interventiva, ação direta de inconstitucionalidade, ação de inconstitucionalidade por omissão, ação declaratória de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental, respectivos natureza, conceitos, características, hipóteses de cabimento, detalhes de procedimento); jurisdição constitucional das liberdades e seus principais mecanismos (habeas corpus no processo civil, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de segurança, habeas data, ação popular, ação civil pública), respectivos natureza, conceitos, hipóteses de cabimento, detalhes procedimentais. 2 Competência: conceito, critérios de distribuição, espécies; identificação do foro competente; modificações (conexão, continência, prevenção), perpetuatio jurisdictionis, conflitos positivos e negativos; competência interna e internacional (concorrente e exclusiva), homologação de sentença estrangeira. Competência da Justiça Federal. Ação: classificação das ações e critérios identificadores. Defesa: natureza, conceito, espécies; sua inserção entre as bases fundamentais do Direito Processual. Processo: natureza, conceito, pressupostos, início, suspensão e fim, classificação (problemática da distinção entre as espécies processuais e a atual visão sincrética), princípios informativos, gerais e específicos. 3 Sujeitos do processo: o juiz, sua atuação e poderes, impedimento e suspeição; parte e respectivos conceitos material e processual, espécies, representação, legitimação ordinária e extraordinária; sujeitos especiais do processo; o Ministério Público, sua atuação como parte e fiscal da lei, impedimento e suspeição; a advocacia, privada e estatal, inclusive a defensoria pública. Deveres das partes, seus procuradores e demais partícipes do processo; substituição e sucessão de partes e procuradores. Representação técnica. Litisconsórcio: conceito, espécies, a problemática da unitariedade e necessariedade. Intervenção de terceiros: conceito de terceiro, classificação das modalidades interventivas, figuras típicas (assistência simples e litisconsorcial, oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide, chamamento ao processo) e atípicas, conceito, natureza, cabimento, aspectos procedimentais. Procedimento: natureza, conceito, classificação; distinção entre processo e procedimento; procedimentos sem processo. Procedimentos do processo de conhecimento (comum, ordinário e sumário); procedimentos especiais. Ato processual: conceito, forma, tempo, nulidades (teoria processual das nulidades, princípios respectivos, identificação, decretação e convalidação); prazos (classificação e modos de contagem); fases procedimentais. 4 Fase postulatória: inicial, requisitos, pedido (alteração, aditamento, cumulação); pedidos alternativo e sucessivo; resposta (contestação, reconvenção, exceções); ação declaratória incidental; razões finais. Fase instrutória: conceito e características; prova: conceito, sistemas, ônus e sua distribuição, princípios aplicáveis ao tema; a vedação constitucional das provas ilícitas; classificação dos meios probatórios. Meios de prova em espécie (depoimento pessoal, confissão, documentos, testemunhas, perícia, inspeção), natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, procedimentos respectivos, incidentes. Fase decisória: sentença, natureza e conceito, classificação, requisitos, funções, vícios, efeitos, eficácia natural e autoridade. Coisa julgada: natureza, conceito, classificação, limites objetivos e subjetivos. Desconstituição da coisa julgada, decisões rescindíveis e anuláveis; ação rescisória: conceito, natureza, cabimento, condições específicas, juízos rescindente e rescisório, aspectos competências, procedimento, tutela de urgência na hipótese; a relativização da coisa julgada. Processo nos tribunais. Coisa julgada inconstitucional. 5 Recursos: natureza, conceito, inserção entre os mecanismos de impugnação das decisões judiciais, classificação, efeitos, pressupostos, admissibilidade e mérito recursais, princípios, regras gerais; sucedâneos recursais; remessa obrigatória. Recursos em espécie (apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário constitucional, recurso extraordinário, recurso especial, embargos de divergência): natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, prazos, procedimento, pressupostos específicos, modos de interposição,

peculiaridades específicas. 6 Execução: natureza, conceito e espécies; execução de títulos judiciais e extrajudiciais, princípios, pressupostos, condições, regras gerais; débito e responsabilidade patrimonial; fraude à execução; aspectos peculiares do processo executivo, seus detalhes procedimentais (instrução, penhora, avaliação, arrematação, satisfação, pagamento, adjudicação, usufruto de imóvel ou empresa, remissão e remição); liquidação; a defesa na execução, exceção de pré-executividade; suspensão e extinção da execução. Cumprimento de sentença. Processo sincrético. 7 Execuções em espécie (por quantia certa contra devedor solvente, de obrigações de fazer ou não fazer, de obrigações de dar coisa certa ou incerta, contra a Fazenda Pública, de alimentos, por quantia certa contra devedor insolvente): conceito e características de cada uma, função, objeto, subtipos, procedimentos, controvérsias. 8 Tutela jurídica e tutela jurisdicional, tutela processual e tutela satisfativa, tutela inicial e final; tutelas de urgência: conceito, espécies, extensão, profundidade; antecipação dos efeitos da tutela: natureza, conceito, características e limites; tutela cautelar: natureza e conceito; distinção em relação à antecipação de tutela; poder geral de cautela; cautelares nominadas, pressupostos, espécies, procedimento cautelar; cautelares nominadas (arresto, sequestro, caução, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, protestos, notificações e interpelações, atentado), detalhes, procedimento. 9 Procedimentos especiais: visão geral, características, procedimentos especiais de jurisdição voluntária (incluída a discussão sobre a real natureza dessa espécie jurisdicional) e de jurisdição contenciosa; tipos codificados (consignação em pagamento; tutela interdita e não interdita da posse: interdito proibitório, ações de manutenção e reintegração de posse, embargos de terceiro, usucapião; a problemática do confronto entre ações petitórias e possessórias; ação monitória) e não codificados (desapropriação, ação de improbidade, reclamação constitucional), natureza e conceito de cada um, subespécies, hipóteses de cabimento, requisitos, aspectos procedimentais. 10 Juizados Especiais cíveis: caracterização como subsistema processual e seu relacionamento com o sistema processual geral; especificidades, diferenciações e semelhança entre os juizados Estaduais e Federais; estrutura orgânica (Juizados, Turmas Recursais, Turmas de Uniformização Regionais e Turma Nacional), princípios, características, espécies, competência (inclusive a real natureza desta e a discussão sobre possível descompasso entre o critério constitucional e o legal); procedimentos, recursos, pedido de uniformização, coisa julgada, execução, questões controvertidas, possibilidade de utilização, dentro dos Juizados, de meios processuais que não lhes são específicos (p. ex., mandado de segurança, procedimentos de jurisdição voluntária etc.).

DIREITO EMPRESARIAL

1 Direito Comercial: origem. Evolução histórica. Autonomia. Fontes. Características. Empresário: caracterização. Inscrição. Capacidade. Teoria da empresa e seus perfis. 2 Teoria geral dos títulos de créditos. Títulos de créditos: letra de câmbio, cheque, nota promissória, duplicata. Aceite, aval, endosso, protesto, prescrição. Ações cambiais. 3 Espécies de empresa. A responsabilidade dos sócios. A distribuição de lucros. O sócio oculto. Segredo comercial. 4 Teoria geral do Direito Societário: conceito de sociedade. Personalização da sociedade. Classificação das sociedades. Sociedades não personificadas. Sociedades personificadas: sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade em comandita por ações, sociedade cooperada, sociedades coligadas. Liquidação. Transformação. Incorporação. Fusão. Cisão. Sociedades dependentes de autorização. 5 Sociedade Limitada. Sociedade Anônima. 6 Estabelecimento Empresarial. Institutos Complementares do Direito Empresarial: Registro. Nome. Prepostos. Escrituração. Propriedade industrial. 7 Contratos empresariais: compra e venda mercantil. Comissão. Representação comercial. Concessão comercial. Franquia (Franchising). Distribuição. Alienação fiduciária em garantia. Faturização (Factoring). Arrendamento mercantil (Leasing). Cartão de crédito. 8 Contratos bancários: Depósito bancário. Conta-corrente. Aplicação financeira. Mútuo bancário. Desconto. Abertura de crédito. Crédito documentário. 9 Sistema Financeiro Nacional: Constituição. Competência de suas entidades integrantes. Instituições financeiras públicas e privadas. Liquidação extrajudicial de instituições financeiras. Sistema Financeiro da Habitação. 10 Recuperação judicial, recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade

empresária. 11 Propriedade Industrial. Noções Gerais. Regime Jurídico. Invenção. Desenho Industrial. Modelo de Utilidade. Marca. 12 A Relação de Consumo no Direito do Espaço Virtual. Comércio Eletrônico.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

1 Finanças públicas na Constituição de 1988. 2 Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3 Despesa pública. Conceito e classificação. Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. 5 Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. Crédito público. Conceito. Dívida pública: conceito. 6 O Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. A repartição de competências na federação brasileira. Delegação de arrecadação. Discriminação constitucional das rendas tributárias. Legislação sobre o Sistema Tributário Brasileiro. Definição de tributo. Espécies de tributos. 7 Competência tributária plena. Indelegabilidade da competência. Não-exercício da competência. Competência residual e extraordinária. Limitações da competência. Princípios da legalidade e da tipicidade. Princípio da anualidade. Proibição de tributos interlocais. Imunidade e isenção. Uniformidade tributária. Tributação das concessionárias. Sociedades mistas e fundações. Imunidade recíproca. Extensão da imunidade às autarquias. 8 Impostos federais: impostos sobre o comércio exterior. Imposto sobre produtos industrializados (IPI). Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF). 9 Imposto de renda. Regimes jurídicos. Imposto de renda pessoas jurídicas. Imposto de renda pessoas físicas. 10 Fato gerador. Taxas e preços públicos. Taxas contratuais e facultativas. Contribuições para a Seguridade Social. Contribuição sobre o lucro. O regime da COFINS. CPMF. A CIDE e o seu regime. Empréstimo compulsório. As limitações constitucionais do empréstimo compulsório na Constituição Federal de 1988. 11 Fontes do Direito Tributário. Conceito de fonte. Fontes formais do Direito Tributário. Legislação Tributária. Conceito. Lei, Tratados e Convenções Internacionais. Normas Complementares. Leis Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e integração da Legislação Tributária. Tratados internacionais e legislação interna. A perda de eficácia dos tratados. Os tratados sobre matéria tributária e o art. 98 do CTN. Vigência do tratado. 12 Obrigação principal e acessória: Fato gerador. Sujeito ativo e sujeito passivo. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Solidariedade. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade por infrações. 13 Constituição do crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Suspensão do crédito tributário. 14 Compensação. Restituição. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Conversão do depósito em renda. Consignação em pagamento. Decisão administrativa irreformável e decisão judicial passada em julgado. Restituição do tributo transferido. Restituição de juros e multas. Correção monetária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. 15 Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Cautelar fiscal. Mandado de segurança. Ação de repetição de indébito. Anulatória de débito fiscal. Ação declaratória. Ação de consignação em pagamento. 16 Administração Tributária. Procedimento Fiscal. Sigilo Fiscal e Prestação de Informações. Dívida ativa. Certidões e Cadastro.

BLOCO III

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Administração Pública como função do Estado. Princípios regentes do Direito Administrativo, constitucionais e legais, explícitos e implícitos. A reforma do Estado brasileiro. Os quatro setores e suas características. A publicização do terceiro setor (as organizações sociais e as OSCIPS). 2 Administração Direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); Administração Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Principais características de cada e regimes jurídicos. O regime das subsidiárias. Direito Administrativo Econômico. As formas de intervenção do Estado. Os princípios constitucionais da ordem econômica e a criação de sociedades de economia mista e empresas públicas. 3 Direito Administrativo Regulador. Agências: Reguladoras e

Executivas. O regime jurídico das Agências Reguladoras: natureza jurídica, características, contrato de gestão, pessoal e poder normativo. A concessão de serviços. Conceito, características. Direitos do concedente e do concessionário. Equilíbrio do contrato. Formas de extinção. As permissões e autorizações. As parcerias da Administração Pública. Parcerias público-privadas. 4 Formas de intervenção do Estado na propriedade. Limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão e desapropriação. Fundamentos e requisitos constitucionais para as desapropriações. Espécies de desapropriações. Desapropriações por utilidade ou necessidade pública ou por interesse social, desapropriações por interesse social para fins de reforma agrária. O art. 243 da CF/88. Retrocessão. Desapropriação indireta. Procedimento expropriatório. 5 Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Conceito e teorias. A responsabilidade por ação e por omissão. Evolução histórica no Direito brasileiro. Elementos. A reparação do dano. Ação regressiva e litisconsórcio. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor. 6 Servidores públicos. Regime constitucional. Regimes jurídicos: O servidor estatutário e o empregado público. Cargos e Funções. Direitos e deveres dos servidores estatutários. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais. As regras de transição. O novo regime previdenciário. O sistema de previdência complementar. Regime e processo disciplinar. 7 Ato administrativo. Conceito. Regime jurídico. Espécies. Elementos e requisitos. Vícios dos atos administrativos. Principais classificações dos atos administrativos. Procedimento administrativo. Fundamentos constitucionais. Controle dos atos da Administração. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional. O controle da Administração Pública pelos Tribunais de Contas. Formas, características e limites. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Improbidade administrativa. 8 Licitações. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão e consulta. O Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito e características. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos. 9 Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Análise do art. 84 da CF/88 quanto aos limites do poder regulamentar. Poder de Polícia. Conceito. Características. Origem e função. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções. 10 Domínio público. Conceito. Bens públicos. Conceito e características, regime e espécies. Regime jurídico dos recursos minerais. Terras devolutas. Terrenos de marinha e seus acrescidos. 11 Sistema Financeiro de Habitação.

DIREITO AMBIENTAL

1 Direito Ambiental. Conceito. Objeto. Princípios fundamentais. 2 O Direito Ambiental como Direito Econômico. A natureza econômica das normas de Direito Ambiental. 3 Normas constitucionais relativas à proteção ambiental. 4 Repartição de competências em matéria ambiental. 5 Zoneamento Ambiental. Sistema nacional de unidades de conservação da natureza. 6 Poder de polícia e Direito Ambiental. Licenciamento ambiental. Biossegurança. Infrações ambientais. 7 Responsabilidade ambiental. Conceito de dano. A reparação do dano ambiental. 8 Sistema nacional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente. 9 Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Natureza jurídica. Requisitos. 10 Biodiversidade. Principais instrumentos de proteção internacional. Acesso. Política nacional. Proteção jurídica do conhecimento tradicional associado. 11 Proteção às florestas. 12 Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. 13 Modificação dos genes pelo homem e meio ambiente. 14 Proteção química das culturas e meio ambiente. 15 Produtos tóxicos. Controle. Transporte. 16 Recursos hídricos. 17 Mineração. 18 Efetivação da proteção normativa ao meio ambiente: poder Judiciário, Ministério Público e Administração Pública. 19 Política energética e meio ambiente. 20 Os indígenas e as suas terras.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO

1 Direito Internacional Público. Conceito. Fontes. Princípios. 2 Atos Internacionais. Tratado. Conceito. Validade. Efeitos. Ratificação. Promulgação. Registro e publicidade. Vigência contemporânea e diferida.

Incorporação ao Direito Interno. Violação. Conflito entre tratado e norma de Direito Interno. Extinção. 3 Atos internacionais. Convenção. Acordos. Ajuste. Protocolo. 4 Personalidade internacional. Estado. Imunidade à jurisdição estatal. Consulados e embaixadas. 5 Personalidade internacional. Organizações internacionais. Conceito. Natureza jurídica. Elementos caracterizadores. Espécies. 6 Personalidade internacional. População. Nacionalidade. Princípios. Normas. Tratados multilaterais. Estatuto da igualdade. 7 Personalidade internacional. Estrangeiros. Vistos. Deportação. Expulsão. Extradição. Conceito. Fundamento jurídico. Reciprocidade e Controle jurisdicional. Asilo político. Conceito. Natureza e disciplina. 8 Personalidade internacional. Pessoa jurídica. Conceito de nacionalidade. Teorias e legislação. Empresas binacionais. 9 Proteção Internacional dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Direitos civis, políticos, econômicos e culturais. Mecanismos de implementação. Noções gerais. 10 Conflitos internacionais. Meios de solução. Diplomáticos, políticos e jurisdicionais. Cortes internacionais. 11 Direito Comunitário. Formas de integração. Mercado Comum do Sul. Características. Elementos institucionais. Protocolo de Assunção. Protocolo de Ouro Preto. Protocolo de Olivos. Protocolo de Las Leñas. Autoridades centrais. 12 Domínio público internacional. Mar. Águas interiores. Mar territorial. Zona contígua. Zona econômica. Plataforma continental. Alto-mar. Rios internacionais. 13 Domínio público internacional. Espaço aéreo. Princípios elementares. Normas convencionais. Nacionalidade das aeronaves. Espaço extra-atmosférico. 14 Direito Internacional Privado brasileiro. Fontes. Conflito de leis no espaço. Normas indiretas. Qualificação prévia. Elemento de conexão. Reenvio. Prova. Direito estrangeiro. Interpretação. Aplicação. Exceções à aplicação. 15 Responsabilidade internacional. Ato ilícito. Imputabilidade. Dano. Formas e extensão da Reparação. 16 Processo internacional. Competência jurisdicional nas relações jurídicas com elemento estrangeiro. Cartas rogatórias. Homologação de sentenças estrangeiras. 17 Contratos internacionais. Cláusulas típicas. 18 Métodos de solução alternativa de controvérsias. Arbitragem. 19 Prestação de alimentos. Convenção de Nova Iorque sobre cobrança de alimentos no estrangeiro. Decreto Legislativo nº 10/1958 e Decreto nº 56.826/1965. Noções gerais. Competência da Justiça Federal. Hipóteses. Procedimento. 20 Tribunal Penal Internacional. Evolução histórica. Competência. Procedimento. Natureza das decisões. Delitos internacionais.

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

Sociologia do Direito: 1 Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas. 2 Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito. 3 Direito, Comunicação Social e opinião pública. 4 Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não-judiciais de composição de litígios.

Psicologia Judiciária: 1 Psicologia e comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia. 2 Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual. 3 Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos. 4 O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

Ética e estatuto jurídico da Magistratura Nacional: 1 Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções. 2 Direitos e deveres funcionais da magistratura. 3 Código de Ética da Magistratura Nacional. 4 Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça. 5 Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados. 6 Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

Filosofia do Direito: 1 O conceito de justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito. 2 O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral. 3 A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

Teoria Geral do Direito e da Política: 1 Direito objetivo e direito subjetivo. 2 Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante. 3 Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho. 4 O conceito de Política, política e Direito. 5 Ideologias. 6 A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____
é portador(a) da(s) deficiência(s), CID-10 _____, que resulta(m) na perda das seguintes
funções _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico

DATA EMISSAO : 05Jul97 NUMERO : 97NE00359
UG EMITENTE : 030203 - INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
FAVORECIDO : 264291954-49 - HIPOLITO GADELHA REMIGIO

OBSERVACAO / FINALIDADE
FAVOR ASSINAR NOTA DE COBRANCA NO S E R A C

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401091	1	540412	01000000000	349036			2.184,00

TIPO : ORDINARIO **MODALIDADE : INEXIGIVEL**
AMPARO : LEI 8666 **INCISO : 02**

PROCESSO : 125.327/97-8
UF BENEFICIADA : DF
MUNICIPIO BENEFICIADO : 9701
ORIGEM MATERIAL :
REFERENCIA DISPENSA : ART25/02 LEI 8666/93
LANCADO POR : 52418561100 - ALEXANDRE UG : 030203 31Jul97 18:50
DATA EMISSAO : 05Jul97 NUMERO : 97NE00359
UG EMITENTE : 030203 - INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

ITEM :	001	VALOR UNITARIO :	2.184,00
QUANTIDADE :	1,00000	VALOR TOTAL :	2.184,00

CONTRATACAO DE PROFESSOR RELATIVA A DISCIPLINA:
"EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA"
MINISTRADO A SERVIDORES DO TRIBUNAL
NO PERIODO DE
04/08/97 A 23/08/97
CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N 511 DE 22/12/95.

QUANTIDADE ITENS DESCRITOS:	001
VALOR DOS ITENS DESCRITOS:	2.184,00
VALOR DO EMPENHO :	2.184,00



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins:

- 1) Que Hipólito Gadelha Remígio, matrícula 510-2, servidor efetivo, ministrou para o Instituto Legislativo Brasileiro - ILB Senado Federal os cursos relacionados em anexo;
- 2) Que os cursos de Orçamento e SIAFI foram ministrados em 20 horas/aula cada.
- 3) Que as turmas tinham de 12 a 20 treinandos;
- 4) Que, em se tratando de instrutoria interna, o atual valor da hora-aula é de R\$ 253,96, correspondentes a 2% sobre o valor do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, conforme o Anexo I do Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2011, que dispõe sobre a Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Senado Federal, para instrutores com titulação de mestrado, que, no caso do servidor, foi obtido na área de contabilidade.

Instituto Legislativo Brasileiro, em 09 de maio de 2013.

Waldir Rodrigues Pereira
Diretor da Subsecretaria de Treinamento

EVENTOS REALIZADOS POR INSTRUTORIA

HIPÓLITO GADELHA REMIGIO

Evento: 1A. TELECONFERÊNCIA: ESTRATÉGIAS DE OBTENÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS CON.
Período: 05/08/1997 a 05/08/1997

Evento: 2A. TELECONFERÊNCIA: ESTRATÉGIA DE OBTENÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS CONT.
Período: 30/09/1997 a 30/09/1997

Evento: SIAFI - MÓDULO I
Período: 14/05/1997 a 14/05/1997

Evento: SIAFI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período: 31/03/1998 a 16/04/1998

Evento: SIAFI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MÓDULO I
Período: 10/11/1998 a 27/11/1998

Evento: SIAFI/MÓDULO I/GF/1ª TURMA
Período: 19/04/1999 a 30/04/1999

Evento: SIAFI/MÓDULO I/GF/2ª TURMA
Período: 31/05/1999 a 11/06/1999

Evento: SIAFI/MÓDULO I/GF/3ª TURMA
Período: 13/09/1999 a 24/09/1999

Evento: SIAFI/MÓDULO I/GF/4ª TURMA
Período: 17/11/1999 a 03/12/1999

Evento: SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO FINANC. DO GOV. FED. SIAFI 1ª TURMA
Período: 27/09/2000 a 06/10/2000

Evento: SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO FINANC. DO GOV. FED. SIAFI 2ª TURMA
Período: 27/11/2000 a 08/12/2000

Evento: CURSO DE SIAFI MÓDULO I 3ª TURMA
Período: 18/06/2001 a 29/06/2001

Evento: CURSO DE SIAFI MÓDULO I 4ª TURMA
Período: 17/09/2001 a 28/09/2001

Evento: CURSO DE SIAFI MÓDULO II 1ª TURMA 2002
Período: 03/06/2002 a 14/06/2002

Evento: CURSO DE SIAFI MÓDULO II
Período: 17/02/2003 a 21/02/2003

Evento: CURSO DE SIAFI MÓDULO I 3ª TURMA 2003
Período: 31/03/2003 a 11/04/2003

Evento: CURSO DE SIAFI MÓDULO I 4ª TURMA 2003
Período: 31/03/2003 a 11/04/2003

Evento: CURSO DE SIAFI/ GABINETES
Período: 24/03/2008 a 28/03/2008

Evento: SIAFI
Período: 26/05/2008 a 30/05/2008



EVENTOS REALIZADOS POR INSTRUTORIA

Evento: SIAFI- 29/10 A 03/11

Período: 29/09/2008 a 03/10/2008

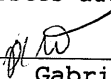


P.J. - Justiça Federal
Seção Judiciária do Distrito Federal

Justiça Federal - 3ª Vara
Proc.nº 4562492013
Fls. 895
Rubrica W

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos estes autos ao MM. Juiz Federal.
Brasília, 19/03/2014.


Gabriela Torres
Diretora de Secretaria da 3ª Vara Federal

1. Designo o dia **20 de maio de 2014 às 15:00 horas** para a realização da audiência.

2. Nomeio o perito Hypólito Gadelha para atuar nos autos, devendo a Secretaria intimá-lo para oferecer sua proposta de honorários.

3. Intime-se as partes para apresentarem rol das testemunhas a serem intimadas para audiência, bem como para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos para a realização da perícia.

Brasília, 21 de março de 2014.

BRUNO CÉSAR BANDEIRA APOLINÁRIO
Juiz Federal em auxílio na 3ª Vara/DF

Data

Em que recebi

Brasília, 21, 03, 14

335 F



00093310620124013400

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0009331-06.2012.4.01.3400 - 3ª VARA FEDERAL

DECISÃO

Em que pese a renúncia expressada pelas partes à impugnação, por quaisquer meios, do acordo extrajudicial de que tratam estes autos, não se lhes pode negar o direito de se socorrer do Poder Judiciário em defesa da legítima pretensão de que a execução do ajuste se dê nos exatos termos em que entabulado. É a conclusão que ressaí da norma do inciso XXXV do artigo 5ª da Constituição Federal de 1988.

A pretensão da CERPAL está alicerçada basicamente em duas causas. Primeiro, no fato de a Organização Levin do Brasil não ter avaliado todos os ativos da cooperativa repassados à COSERN e listados no anexo VI do termo de acordo firmado em 2009, por não os ter encontrado, segundo afirma. No entender da autora, não caberia àquela organização verificar a existência dos ativos, mas tão somente proceder à sua avaliação com base nos dados constantes da listagem anexa ao ajuste, tendo por fundamento a cláusula que dizia acerca da impossibilidade de inclusão ou exclusão de qualquer dos ativos elencados no ajuste, após sua celebração.

Embora não se tenha nada exposto nesse sentido, penso que é subjacente à cláusula que prescreveu a necessidade de avaliação dos ativos a condição resolutiva da existência mesma dos bens. Não se pode avaliar o que não existe ou jamais existiu. Uma vez constatada a inexistência de parte dos ativos, é de se ter por inexecutável a avaliação dos mesmos, não se lhes podendo presumir o valor com suporte tão só em informações constantes do documento anexo ao acordo em que listados.

Essa questão, que se pode dizer exclusivamente de direito, traz consigo uma controvérsia de fato de grande relevo, que deve ser averiguada, dada a magnitude dos valores versados na lide, que é a da existência ou não dos ativos em tela. Noutros termos, dado que a autora tem como certa e inquestionável a existência dos ativos que entende terem sido indevidamente alijados do inventário feito pela Organização Levin do Brasil, tem-se agora a oportunidade de esclarecer de uma vez por todas o imbróglio, pela verificação da existência e do estado dos bens em debate com força de definitividade.

Neste intuito, reputo relevante a produção da prova pericial, a fim de que se sepulte em definitivo a controvérsia pelo esclarecimento da existência ou

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL BRUNO CÉSAR BANDEIRA APOLINÁRIO em 31/03/2014, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 36914243400288.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0009331-06.2012.4.01.3400 - 3ª VARA FEDERAL

não dos bens a que alude a autora, para que se possa fazer um juízo de valor sobre a consonância do trabalho realizado pela empresa de auditoria selecionada para a apuração do patrimônio alienado à COSERN com o que avençado pelas partes.

O outro ponto sobre o qual se erige a demanda tem a ver com a apuração dos créditos devidos pela cooperativa à COSERN relativos às faturas de energia elétrica não quitadas. A tese exordial é de que a Price Waterhouse Coopers, empresa responsável pela auditoria quanto a este aspecto, teria se distanciado das disposições do acordo ao ter se limitado a atualizar os valores dos créditos apresentados pela COSERN, sem cuidar de verificar a existência dos mesmos, bem como dos pagamentos feitos pela cooperativa àquela ré.

Aqui também considero imprescindível a realização de perícia judicial, diante da alegação de que não teriam sido computados na apuração da dívida os valores pagos pela autora à COSERN, o que, em tese, contrariaria a alínea “b” da Cláusula Primeira do acordo firmado entre as partes, que delimitava o objeto, ademais do disposto na alínea “a”, na fixação da dívida indicada pela COSERN que não tivesse o pagamento comprovado pela cooperativa.

É esta também a ocasião para que sejam sanadas quaisquer dúvidas acerca da existência da dívida cobrada pela COSERN e da adequação do trabalho da auditoria ao que estipulado pelas partes no acordo.

Assim, **defiro a perícia técnica judicial**, salientando que ela será elaborada com base nos trabalhos realizados pelas empresas Organização Levin do Brasil e Price Waterhouse Coopers, a fim de concluir se estão dentro dos limites dos termos do acordo.

Designo o perito contador **Hipólito Gadelha Remígio**, devendo no prazo de 10 (dez) dias informar se aceita o encargo, oferecendo sua proposta de honorários.

Indefiro o pedido de prova testemunhal, porque a prova pericial será suficiente para a solução da controvérsia.

Publique-se.

3336



00093310620124013400

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0009331-06.2012.4.01.3400 - 3ª VARA FEDERAL

Brasília, 31 de março de 2014.

BRUNO CÉSAR BANDEIRA APOLINÁRIO
Juiz Federal em auxílio à 3ª Vara/SJDF

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL BRUNO CÉSAR BANDEIRA APOLINÁRIO em 31/03/2014, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 36914243400288.

__ SIAFI99-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____

08/02/13 09:02

USUARIO : HIPOLITO

DATA EMISSAO : 20Dez99 TIPO DE OB : 12 NUMERO : 1999OB012104

UG/GESTAO EMITENTE: 250006 / 25901 - COORDENACAO DE RECURSOS HUMANOS/MS

BANCO : 001 AGENCIA : 1503 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : **03420485/0001-60 - GADELHA & SENA PERICIAS TREINAMENTOS E (ANTIGA
DENOMINAÇÃO DO INSTITUTO DE PERÍCIA E ARBITRAGEM DE BRASÍLIA)**

BANCO : 001 AGENCIA : 3602 CONTA CORRENTE : 4003004

NUMERO BANCARIO : 003775884-5 RE000725 PROCESSO : 25000.048480/99-70

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 5.433,00

OBSERVACAO

PGTO DE CURSO

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
530314	1999NE000410	005	334903948		5.433,00
560600	0151000000500				5.433,00

LANCADO POR : 37319949172 - ADRIANO UG : 250006 20Dez99 16:01

NOTA DE EMPENHO

__ SIAFI99-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO) _____

08/02/13 09:03

USUARIO : HIPOLITO

DATA EMISSAO : 05Nov99

NUMERO : 1999NE000410

UG EMITENTE : 250006 - COORDENACAO DE RECURSOS HUMANOS/MS

GESTAO EMITENTE : 25901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

FAVORECIDO : 03420485/0001-60 - GADELHA & SENA PERICIAS TREINAMENTOS E CO

OBSERVACAO/FINALIDADE

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRICAO.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401091	2	555304	0151000000	349039		235DF	6.000,00

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE : DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO : LEI 8666 INCISO : 02

PROCESSO :

UF BENEFICIADA : DF MUNICIPIO BENEF.:

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA DISPENSA : ART24/02 LEI 8666/93

LANCADO POR : 37319949172 - ADRIANO UG : 250006 05Nov99 11:07

ITEM : 001 VALOR UNITARIO :

QUANTIDADE : VALOR TOTAL : 6.000,00

IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESA COM CURSO DE ADMINISTRACAO ORCAMEN-

TARIA E FINANCEIRA NO SIAFI.

PARTICIPACAO DE 23 SERVIDORES.

OBS. CORRECAO DO EMPENHO 384 DE 21 DE OUTUBRO.

___ SIAFI2002-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____

08/02/13 08:56

USUARIO : HIPOLITO

DATA EMISSAO : 05Nov02 TIPO OB: 12

NUMERO : 2002OB002443

UG/GESTAO EMITENTE: 200007 / 00001 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO/MPD

BANCO : 001 AGENCIA : 3599 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : **03420485/0001-60 - INSTITUTO DE ARBITRAGEM E PERICIAS DE**

BANCO : 001 AGENCIA : 3602 CONTA CORRENTE : 4003004

NUMERO BANCARIO : 003306610-8 RE000196 PROCESSO : 08190.103601-01/02

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 1.753,2

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

PAGAMENTO REF. DESPESAS COM CURSO DE DIREITO FINANCEIRO NO MES 10/02 NF. 0271

EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O
510110 2002NE000769	NF. 0271	333903948		1.980,0
520280 6190	03420485000160			187,1
520260 1782M	03420485000160			39,6
560600 0100000000500				1.753,2

LANCADO POR : 28169085187 - KELMA UG : 200007 05Nov02 17:18

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2005-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____

08/02/13 08:58

USUARIO : HIPOLITO

DATA EMISSAO : 18Jul05 TIPO OB: 12

NUMERO : 2005OB907239

UG/GESTAO EMITENTE: 120063 / 00001 - CENTRO TECNICO AEROESPACIAL

BANCO : 001 AGENCIA : 3443 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : **03420485/0001-60 - IPAB - INSTITUTO DE PERICIA E ARBITRAGE**

BANCO : 001 AGENCIA : 3602 CONTA CORRENTE : 4003004

DOCUMENTO ORIGEM : 120063/00001/2005NP005856

NUMERO BANCARIO : 002003021-5 RE000442 PROCESSO : 3569-CTA/2005

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 7.153,45

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 19/07/05

NF 524 DE 17JUN05.PAG.NR.3569-CTA/VDR 2005.

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
	531314	2005NE002107		333903948	7.153,45
	561602	0280120320400			7.153,45

LANCADO POR : 00955457866 - MARTINS UG : 120063 18Jul05 16:04

NOTA DE EMPENHO

___ SIAFI2005-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO) _____

08/02/13 08:59

USUARIO : HIPOLITO

DATA EMISSAO : 17Jun05

NUMERO : 2005NE002107

UG EMITENTE : 120063 - CENTRO TECNICO AEROESPACIAL

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO : 03420485/0001-60 - IPAB - INSTITUTO DE PERICIA E ARBITRAGEM

OBSERVACAO

PAM 054/VDR/2005 - P.ENTREGA: IMEDIATO C.PAGAMENTO: 30 DIAS

PROJETO: RRHD0008F

DISPENSA NR. 833/DL/2005

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O
401096	1	965116	0280120320	339039	120063	A0000200000	7.900,0

DOC REFEREN: 2005PE000309

TIPO : ORDINARIO

MODALIDADE : DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO : LEI 8666

INCISO : 02

PROCESSO : 3569/CTA/2005

PRECATORIO :

UF BENEFICIADA : SP

MUNICIPIO BENEF. :

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM.CV/CR/TP:

LANCADO POR : 05026978819 - REGINA

UG : 120063 17Jun05 08:04

NATUREZA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

SEQ	SUBITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	48	1,00000	7.900,00	7.900,00

SV - CURSO DE TREINAMENTO "PESQUISAS GERENCIAIS DA EXECUCAO ORCAMENTARIA VIA

SIAFI" PARA SERVIDORES DESTE CENTRO.

___ SIAFI2004-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____

08/02/13 08:47

USUARIO : HIPOLITO

DATA EMISSAO : 03Ago04 TIPO OB: 12

NUMERO : 2004OB902191

UG/GESTAO EMITENTE: 200100 / 00001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO

BANCO : 001 AGENCIA : 4200 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : **264291954-49 - HIPOLITO GADELHA REMIGIO**

BANCO : 001 AGENCIA : 3602 CONTA CORRENTE : 2480247

DOCUMENTO ORIGEM :

NUMERO BANCARIO : 002101223-7 RE000233 PROCESSO : 3251/2004-22

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 4.030,01

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 04/08/04

PAG. REF. CURSO DE INVESTIG. EXEC. ORCAMENTARIA VIA SIAFI.

EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
531314 2004NE000677		333903628		4.030,01
561602 01000000000400				4.030,01
LANCADO POR : 76845060134 - TATIANA				
UG : 200100 03Ago04 13:43				

___ SIAFI2011-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____

08/02/13 08:54

USUARIO : HIPOLITO

DATA EMISSAO : 02Dez11 TIPO OB: 12

NUMERO : 2011OB800729

UG/GESTAO EMITENTE: 030203 / 00001 - INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU

BANCO : 001 AGENCIA : 3592 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : **264291954-49 - HIPOLITO GADELHA REMIGIO**

BANCO : 001 AGENCIA : 4883 CONTA CORRENTE : 2480247

DOCUMENTO ORIGEM : 030203/00001/2011RP000028 SIST. ORIGEM : CONFLUXO

NUMERO BANCARIO : 005471732-9 RE000160 PROCESSO : 008.718/2011-3

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 3.624,62

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 05/12/11

ATUOU COMO INSTRUTOR NO CURSO DE ESPECIALIZACAO EM ANALISE DE POLITICAS PUBLI-

CAS - 2ª EDICAO. DISCIPLINA: ORCAMENTO PUBLICO SOB A OTICA DA GESTAO RESPONSA-

VEL. LOCAL: BRASILIA/DF. DATA: 1º SEMESTRE DE 2011. *DOCUMENTACAO REGULAR*

EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
--------------------	-------------	-----------	-----------	-----------

531314	2011NE000367	333903628		3.624,62
--------	--------------	-----------	--	----------

561602	0100000000400C			3.624,62
--------	----------------	--	--	----------

LANCADO POR : 00225758121 - RODNEY UG : 030203 02Dez11 13:36

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI96-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____

08/02/13 09:07 USUARIO : HIPOLITO
DATA EMISSAO : 03Jun96 TIPO DE OB : 12 NUMERO : 96OB03012
UG/GESTAO EMITENTE: 010001 / 00001 - CAMARA DOS DEPUTADOS
BANCO : 001 AGENCIA : 36048 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : **264291954-49 - HIPOLITO GADELHA REMIGIO**
BANCO : 001 AGENCIA : 36021 CONTA CORRENTE : 2480247
NUMERO BANCARIO : 001600589-9 RE00197 PROCESSO :
INVERTE SALDO : NAO VALOR : 1.479,00

OBSERVACAO

PAGTO. DE SERV. PRESTADOS REF. AO TREINAMENTO SIAFI, CONF. NL60380.

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
	530314 96NE01147	0177000000	334903628	418000000	1.479,00
LANCADO POR : 52416461168 - NILVIA UG : 010001 03Jun96 14:59					

NOTA DE EMPENHO

___ SIAFI96-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO) _____

08/02/13 09:31 USUARIO : HIPOLITO
DATA EMISSAO : 03Abr96 NUMERO : 96NE01147
UG EMITENTE : 010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO : 264291954-49 - HIPOLITO GADELHA REMIGIO

OBSERVACAO / FINALIDADE

TREINAMENTO A SERVIDORES DA CASA

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O
401096	1	000051	0100000000	349036			1.680,0

DOC REFEREN: 96PE00357

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE : DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO : LEI 8666 INCISO : 02

PROCESSO : 105.172/96

UF BENEFICIADA : DF

MUNICIPIO BENEFICIADO :

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA DISPENSA : ART24/02 LEI 8666/93

ITEM : 001 VALOR UNITARIO :

QUANTIDADE : VALOR TOTAL : 1.680,00

TREINAMENTO OPERACIONAL DO "SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA-SIA-FI", COM INICIO PREVISTO PARA O MES EM CURSO, A SER PROFERIDO PELO SENHOR HIPO

LITO GADELHA REMIGIO, DESTINADO A SERVIDORES DESTA CASA.

QUANTIDADE ITENS DESCRITOS: 001

VALOR DOS ITENS DESCRITOS: 1.680,00

VALOR DO EMPENHO : 1.680,00

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

LANCADO POR : 72436140600 - GERSON UG : 010001 03Abr96 18:02

___ SIAFI96-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____

08/02/13 09:08 USUARIO : HIPOLITO
DATA EMISSAO : 28Jun96 TIPO DE OB : 12 NUMERO : 96OB00237
UG/GESTAO EMITENTE: 030203 / 00001 - INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU
BANCO : 001 AGENCIA : 35920 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 264291954-49 - HIPOLITO GADELHA REMIGIO
BANCO : 001 AGENCIA : 36021 CONTA CORRENTE : 2480247
NUMERO BANCARIO : 001956735-9 RE00065 PROCESSO : TC 125.254/96
INVERTE SALDO : NAO VALOR : 1.350,50

OBSERVACAO

PAGAMENTO DE CURSO.

EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
510085 96NE00236	0177000000	334903628	418000000	1.430,00
520212 26429195449	0588			79,50

LANCADO POR : 50546791115 - JOAS UG : 030203 28Jun96 18:00

NOTA DE EMPENHO

___ SIAFI96-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO) _____

08/02/13 09:35 USUARIO : HIPOLITO
DATA EMISSAO : 10Jun96 NUMERO : 96NE00236
UG EMITENTE : 030203 - INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
FAVORECIDO : 264291954-49 - HIPOLITO GADELHA REMIGIO

OBSERVACAO / FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401091	1	000302	0100000000	349036			1.430,00

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE : DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO : LEI 8666 INCISO : 02
PROCESSO : TC 125.254/96
UF BENEFICIADA : DF
MUNICIPIO BENEFICIADO : 9701
ORIGEM MATERIAL :
REFERENCIA DISPENSA : ART24/02 LEI 8666/93

LANCADO POR : 50546791115 - JOAS UG : 030203 10Jun96 18:48

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

ITEM : 001 VALOR UNITARIO : 52,00

QUANTIDADE : 27,50000 VALOR TOTAL : 1.430,00

REF. CONTRATACAO NA QUALIDADE DE PROFESSOR DA DISCIPLINA "SIAFI" A SER MINISTRADA NO PERIODO DE 11 A 13.06.96 E 24 A 28.06.96 PARA AS TURMAS 4 E 5 DO PROGRAMA DE FORMACAO AFCE.

QUANTIDADE ITENS DESCRITOS: 001

VALOR DOS ITENS DESCRITOS: 1.430,00

VALOR DO EMPENHO : 1.430,00

___ SIAFI96-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____

08/02/13 09:08

USUARIO : HIPOLITO

DATA EMISSAO : 29Ago96 TIPO DE OB : 12 NUMERO : 96OB00300

UG/GESTAO EMITENTE: 030203 / 00001 - INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU

BANCO : 001 AGENCIA : 35920 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 264291954-49 - HIPOLITO GADELHA REMIGIO

BANCO : 001 AGENCIA : 36021 CONTA CORRENTE : 2480247

NUMERO BANCARIO : 002773781-0 RE00087 PROCESSO : TC 125.354/96

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 2.070,0

OBSERVACAO

PAGAMENTO DE CURSO.

EVENO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O
510085	96NE00372	0177000000	334903628	418000000	2.340,0
520212	26429195449	0588			270,0

LANCADO POR : 50546791115 - JOAS UG : 030203 29Ago96 19:16

NOTA DE EMPENHO

___ SIAFI96-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)_____

08/02/13 09:38

USUARIO : HIPOLITO

DATA EMISSAO : 12Ago96

NUMERO : 96NE00372

UG EMITENTE : 030203 - INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO : 264291954-49 - HIPOLITO GADELHA REMIGIO

OBSERVACAO / FINALIDADE

CONTRATAcao DE INSTRUTOR.

EVENO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O
401091	1	000302	0100000000	349036			2.340,0

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE : INEXIGIVEL

AMPARO : LEI 8666 INCISO : 02

PROCESSO : TC 125.354/96

UF BENEFICIADA : DF

MUNICIPIO BENEFICIADO : 9701

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA DISPENSA : ART25/02 LEI 8666/93

ITEM	:	001	VALOR UNITARIO	:	52,00
QUANTIDADE	:	45,00000	VALOR TOTAL	:	2.340,00

REFERENTE A CONTRATAÇÃO NA QUALIDADE DE INSTRUTOR DA DISCIPLINA "CONTABILIDADE

PÚBLICA APLICADA AO SIAFI" A SER MINISTRADA NO PERÍODO DE 12 A 16.08.96 PARA S

ERVIDORES DO TCU.

QUANTIDADE ITENS DESCRITOS:	001
-----------------------------	-----

VALOR DOS ITENS DESCRITOS:	2.340,00
----------------------------	----------

VALOR DO EMPENHO	:	2.340,00
------------------	---	----------

LANCADO POR : 50546791115 - JOAS	UG : 030203	29Ago96	18:08
----------------------------------	-------------	---------	-------

___ SIAFI96-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____

08/02/13 09:09

USUARIO : HIPOLITO

DATA EMISSAO : 16Ago96 TIPO DE OB : 12 NUMERO : 96OB01577

UG/GESTAO EMITENTE: 114702 / 11401 - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA

BANCO : 001 AGENCIA : 34789 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 264291954-49 - HIPOLITO GADELHA REMIGIO

BANCO : 001 AGENCIA : 36021 CONTA CORRENTE : 2480247

NUMERO BANCARIO : 002605371-3 RE00176 PROCESSO : 0192/96

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 1.155,00

OBSERVACAO

PAGAMENTO DA SP/NR.108/96-DEC, REFERENTE SERVICOS DE INSTRUTORIA.

EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
530399 0177000000			418000000	1.155,00
LANCADO POR : 08679517100 - SANTIAGO		UG : 114702 16Ago96		15:40

___ SIAFI96-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____

08/02/13 09:09 USUARIO : HIPOLITO
DATA EMISSAO : 22Out96 TIPO DE OB : 12 NUMERO : 96OB00448
UG/GESTAO EMITENTE: 030203 / 00001 - INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU
BANCO : 001 AGENCIA : 35920 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 264291954-49 - HIPOLITO GADELHA REMIGIO
BANCO : 001 AGENCIA : 36021 CONTA CORRENTE : 2480247
NUMERO BANCARIO : 003491503-6 RE00117 PROCESSO : 125547-96
INVERTE SALDO : NAO VALOR : 1.682,00

OBSERVACAO

PAG. CURSO

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
510085	96NE00514	0177000000	334903628	418000000	1.820,00
520212	26429195449	4371			138,00

LANCADO POR : 26174421104 - JUVENAL UG : 030203 22Out96 17:05

NOTA DE EMPENHO

___ SIAFI96-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO) _____

08/02/13 09:37 USUARIO : HIPOLITO
DATA EMISSAO : 15Out96 NUMERO : 96NE00514
UG EMITENTE : 030203 - INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
FAVORECIDO : 264291954-49 - HIPOLITO GADELHA REMIGIO

OBSERVACAO / FINALIDADE

FAVOR EMITIR NOTA DE COBRANCA AO SERAL AOS CUIDADOS DO JUVENAL OU ALEXANDRE

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401091	1	000302	0100000000	349036			1.820,00

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE : DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO : LEI 8666 INCISO : 02

PROCESSO : TC 125547-96

UF BENEFICIADA : DF

MUNICIPIO BENEFICIADO : 9701

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA DISPENSA : ART24/02 LEI 8666/93

ITEM : 001 VALOR UNITARIO : 1.820,00
QUANTIDADE : 1,00000 VALOR TOTAL : 1.820,00

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA A DISCIPLINA DE CONTABILIDADE PÚBLICA APLICADA A

O SIAFI

QUANTIDADE ITENS DESCRITOS: 001

VALOR DOS ITENS DESCRITOS: 1.820,00

VALOR DO EMPENHO : 1.820,00

LANCADO POR : 52418561100 - ALEXANDRE UG : 030203 22Out96 09:21

___ SIAFI2007-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO) _____

21/03/13 10:20

USUARIO : HIPOLITO

DATA EMISSAO : 03Out07

NUMERO : 2007NE000154

UG EMITENTE : 030005 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO : 03420485/0001-60 - IPAB - INSTITUTO DE PERICIA E ARBITRAGEM

TAXA:

OBSERVACAO

EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DESTA SECRETARIA NO
CURSO DE AUDITORIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA VIA SIAFI. (2007NE000151 ANULADO
DEVIDO AO NÃO ENVIO P/ RATIFICAÇÃO DA DESPESA NO PRAZO DO ART.26 DA LEI 8666).

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401091	1	000082	0100000000	339039		001	8.000,00

TIPO : ORDINARIO

MODALIDADE : INEXIGIVEL

AMPARO : LEI 8666

INCISO : 02

PROCESSO : 022.851/2007-7

PRECATORIO :

UF BENEFICIADA : CE

MUNICIPIO BENEF. : 1389

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA DISPENSA: ART25/02 LEI 8666/93 NUM.CV/CR/TP:

LANCADO POR : 63141760772 - MIRIANBP

UG : 030005 03Out07 18:24

DATA EMISSAO : 03Out07

NUMERO : 2007NE000154

UG EMITENTE : 030005 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

C R O N O G R A M A

LIQUIDACAO VENCIMENTO

V A L O R

05Out07

05Out07

8.000,00

UNIDADE GESTORA : 030005 / 00001 - SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARA

NUMERO : 2007LI000153

EMPENHO : 2007NE000154

NATUREZA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

SEQUENCIAL : 001

VALOR UNITARIO :

8.000,00

QUANTIDADE :

1,00000

VALOR TOTAL :

8.000,00

TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SECEX/CE EM CURSO DE AUDITORIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIA SIAFI, NO PERÍODO DE 24 A 28 DE SETEMBRO DE 2007, DAS 09 às 12H E DAS 14H às 18H. (35 HORAS-AULA).

VALOR TOTAL : 8.000,00

Certificado

Certifico que Hipólito Gadelha Remígio ministrou o curso “Lei de Responsabilidade Fiscal”, nas dependências do Supremo Tribunal Federal, no período de 09 a 19 de novembro de 2009, com carga horária de 18 horas/aulas.

Brasília, 19 de novembro de 2009.

Amarildo Vieira de Oliveira
Amarildo Vieira de Oliveira
Secretário de Recursos Humanos
Supremo Tribunal Federal

Fábio Maluf Tognola
Fábio Maluf Tognola
Diretor Acadêmico do Instituto Ensino Direto